

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21

Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554

RUA DR. MARIO CORREA

C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 10/2013

Data: 22/01/2013

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

F101
Rubrica

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 13 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Código da Dotação :

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.02.2.083.3.3.90.30.99.00.00.00 (311/2013)

Unidade: 2 - Departamento de Água e Esgoto

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL -

Destinação: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO- DAE

Identificação:

Observações: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, A SEREM UTILIZADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO- DAE, DESTA MUNICIPALIDADE.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	TON	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO (01-11-00022)	0,0000	0,00
2	4	TON	HIPOCLORITO CALCIO 65% (01-11-00021)	0,0000	0,00
3	4	TON	BARRILHA LEVE (01-35-00022)	0,0000	0,00
4	10	LT	AZUL DE BROMOTIMOL (01-11-00023)	0,0000	0,00
5	10	LT	ORTO TOLIDINA (01-11-00042)	0,0000	0,00
6	6	UN	MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E ÁCIDOS- CG 306- CARBOGRAFITE (01-52-05231)	0,0000	0,00
7	12	UN	CARTUCHOS RC 206 PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG306 - CARBOGRAFITE (01-52-05232)	0,0000	0,00
8	6	UN	AVENTAIS DE PVC COM FORRO 70 X 120 CM (01-52-05233)	0,0000	0,00
9	6	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA - FOXTER (01-52-05234)	0,0000	0,00
10	18	UN	CAPA DE CHUVA COM PVC COM FORRO- GG (01-52-05235)	0,0000	0,00
11	18	PAR	LUVAS DE PVC COM PALMA ÁSPERA COM PUNHO DE 36 CM (01-52-05236)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Vila Bela da Santíssima Trinda, 22 de Janeiro de 2013.

SECRETARIO DA PASTA

JOSE RONALDO LEVES MARQUES
Diretor de Compras

Colto 09 2013



Prefeitura Municipal de Vila Bela Ss. Trindade-MT
Berço do Estado
Administração 2013/2016



EM 22 DE JANEIRO DE 2013

DE: SETOR DE COMPRAS
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO Nº. ____/____/2013

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS POR LOTE

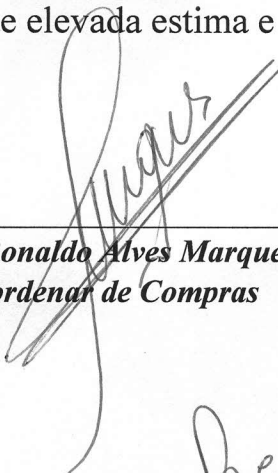
OBJETIVO: AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS PARA DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR ESTIMADO: R\$ 156.082,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS)

SENHOR PREFEITO

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência à abertura de Processo Licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇO", para aquisição de produtos químicos, para o Departamento de Água e Esgoto, deste município.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

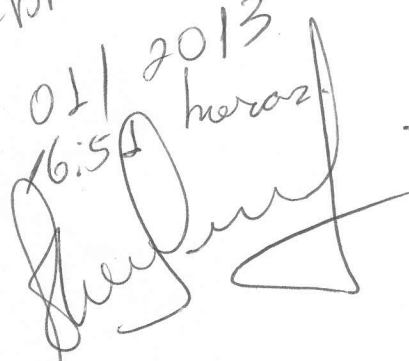


José Ronaldo Alves Marques
Coordenador de Compras

() DEFIRO ____/____/2013

() INDEFIRO ____/____/2013

() AGUARDAR ____/____/2013

Recebi em
22/01/2013
às 16:54 horas




Prefeitura Municipal de Vila Bela Ss. Trindade-MT
Berço do Estado
Administração 2013/2016



DATA:	
EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE:	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
TELEFONE:	

ORÇAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS

LOTE 01

MATERIAIS/SERVIÇOS	QUANT.	UNID/MED	VLR UNIT.	VLR TOTAL
SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO	50	TONELADAS		
HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%	4	TONELADAS		
BARRILHA LEVE	4	TONELADAS		
AZUL DE BROMOTIMOL	10	LITROS		
ORTO TOLIDINA	10	LITROS		
TOTAL			R\$	-

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

LOTE 02

MATERIAIS/SERVIÇOS	QUANT.	UNID/MED	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E ÁCIDOS-CG 306 - CARBOGRAFITE	6	UND		
CARTUCHOS RC 206 PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG 306- CARBOGRAFITE	12	UND		
AVENTAIS DE PVC COM FORRO 70 X 120 CM	6	UND		
ÓCULOS DE SEGURANÇA - FOXTER	6	UND		
CAPA DE CHUVA COM PVC COM FORRO - GG	18	UND		
LUVAS DE PVC COM PALMA ÁSPERA COM PUNHO DE 36 CM	18	PARES		
TOTAL			R\$	-

EMAIL: comprasvilabela@hotmail.com
vbronaldo@hotmail.com
65 3259 1554



PS QUIMICA PROD. E SERV. LTDA

Endereço: AV. AGRICOLA PAES DE BARROS, 1571

Tel/Fax: (65) 3637-4016 / (65) 3637-4016

Município: CUIABA

E-mail: psquimica@hotmail.com

Vend: KALUCIA FORTES

Fl. 04
Rub. 02

Orçamento - 0004897

CLIENTE: C00084 - PREFEITURA MUN. DE VILA BELA

CNPJ/CPF: 03.214.160/0001-21

Emissão: 17/01/2013

Endereço: AV DR MARIO CORREIA, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE - MT Cep: 78245-000

Fone/Fax: 65 3259 1313 65 3259 1313

Contato:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	VLR UNIT.	%DESC.	VLR TOTAL
1	000242	MASCARA RESPIRATORIA CG 306 CARBOGRAFITE	MULTI MASTER	6	UN	60,00	0,00 %	360,00
2	000171	CARTUCHO P RESP RC 206 CARBO 012 1205	MULTI MASTER	12	UN	56,00	0,00 %	672,00
3	000174	AVENTAL DE PVC FORRADO BRANCO 1.20 X0.70 M	MULTI MASTER	6	UN	20,00	0,00 %	120,00
4	000176	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR FOXTER	MULTI MASTER	6	UN	15,00	0,00 %	90,00
5	000707	CAPA DE CHUVA C/FORRO AMARELO TAM GG	MULTI MASTER	18	UN	50,00	0,00 %	900,00
6	000173	LUVA PVC C FORRO PALMILHA ASPERA 45CM FUJIW.	MULTI MASTER	18	PAR	40,00	0,00 %	720,00

Cond. Pagto: 28 DIAS

Validade: 10 dias ou estoque

Total dos Itens 2.862,00

Acréscimo: 0,00

Desconto: 0,00

Total Líquido: 2.862,00

**OBS: PREÇO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL
FRETE: INCLUSO
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS COM
EMBALAGENS VIOLADAS E/OU DANIFICADAS**

Atenciosamente,

**Autorizamos o faturamento dos itens acima, conforme especificações
ofertadas.**

**KALUCIA FORTES - VENDAS
(65) 3637-4016**

Nome: _____

Cargo: _____



Ética Com

Ética Const. e Comércio Ltda

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLA BELA Ss. TRINDADE – MT
BERÇO DO ESTADO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
01	06	UND	MASCARA RESPIRATORIA CONTRA VAPORES ORGANICOS E ACIDOS CG 306 CARBOGRAFITE	R\$ 66,00	R\$ 396,00
02	12	UND	CARTUCHO RC 206 PARA MASCARA RESPIRATORIA CG 306 CARBOGRAFITE	R\$ 15,00	R\$ 360,00 180,00
03	06	UND	AVENTAL DE PVC COM FORRO 70x120 CM	R\$ 20,00	R\$ 120,00
04	06	UND	OCULOS DE SEGURANÇA - FOXTER	R\$ 20,00	R\$ 120,0
05	18	UND	CAPA DE CHUVA PVC COM FORRO - GG	R\$ 40,00	R\$ 720,00
06	18	UND	LUVAS DE PVC COM PALMA ASPERA COM PUNHO DE 36 CM	R\$ 40,00	R\$ 720,00
TOTAL					R\$ 2.436,00

Cuiabá, 17 de Janeiro de 2013.

ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 08.908.868/0001-04

E-mail: eticacom@hotmail.com

Insc. Est: 13.341.921-5

Avenida das Torres, Quadra. 02 - Lote. 17 - Jd Imperial II - Fone: (65) 3653-5195 - CEP: 78076-001 - Cuiabá - MT



PS QUIMICA PROD. E SERV. LTDA

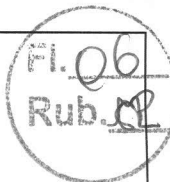
Endereço: AV. AGRICOLA PAES DE BARROS, 1571

Tel/Fax: (65) 3637-4016 / (65) 3637-4016

Município: CUIABA

E-mail: psquimica@hotmail.com

Vend: KALUCIA FORTES



Orçamento - 0004896

CLIENTE: C00084 - PREFEITURA MUN. DE VILA BELA

CNPJ/CPF: 03.214.160/0001-21

Emissao: 17/01/2013

Endereço: AV DR MARIO CORREIA, SN

Bairro: CENTRO

Cidade: VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE - MT Cep: 78245-000

Fone/Fax: 65 3259 1313 65 3259 1313

Contato:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	VLR UNIT.	%DESC.	VLR TOTAL
1	000059	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO 25 KG CIMIL	CIMIL	50.000	KG	1,70	0,00 %	85.000,00
2	000606	HIPOCLORITO DE CALCIO 65% 40KG - DAMARFE	DAMARFE	4.000	KG	10,00	0,00 %	40.000,00
3	000022	BARRILHA LEVE SACO 25 KG - SOLVAY	SOLVAY	4.000	KG	2,80	0,00 %	11.200,00
4	000139	SOL. AZUL DE BROMOTIMOL PH 6.0 7.5 - 1 LITRO	DINAMICA QUIM	10	L	80,00	0,00 %	800,00
5	000013	SOLUÇÃO ORTOTOLIDINA - 1000 ML	DINAMICA QUIM	10	FRA	80,00	0,00 %	800,00

Cond. Pagto: 28 DIAS

Validade: 10 dias ou estoque

Total dos Itens 137.800,00

Acréscimo: 0,00

Desconto: 0,00

Total Líquido: 137.800,00

**OBS: PREÇO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL
FRETE: INCLUI ENTREGA: CONFORME EDITAL**

**NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS COM
EMBALAGENS VIOLADAS E/OU DANIFICADAS**

Atenciosamente,

KALUCIA FORTES - VENDAS
(65) 3637-4016

**Autorizamos o faturamento dos itens acima, conforme especificações
ofertadas.**

Nome: _____

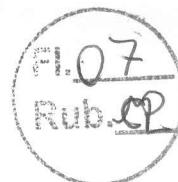
Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Vila Bela Ss. Trindade-MT

Berço do Estado

Administração 2013/2016



DATA: 17.01.2013

EMPRESA: INDUSTRIA QUÍMICA CMT

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME

ENDEREÇO: AV GOV JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

': 78.158-075

CIDADE: VÁRZEA GRANDE

CNPJ: 10.717.170/0001-45

INSC. ESTADUAL: 13.368.964-6

TELEFONE: (65) 3684-8004

ORÇAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS

MATERIAIS/SERVIÇOS	QUANT.	UNID/MED	VLR UNIT.	VLR TOTAL
SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO	50	TONELADAS	2	100.000,00
POCLORITO DE CÁLCIO 65%	4	TONELADAS	14	56.000
BARRILHA LEVE	4	TONELADAS	3,5	14.000,00
AZUL DE BROMOTIMOL	10	LITROS	80	800
ORTO TOLIDINA	10	LITROS	80	800
				R\$ 171.600,00

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MATERIAIS/SERVIÇOS	QUANT.	UNID/MED	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E ÁCIDOS-CG 306 -CARBOGRAFITE	6	UND		
CARTUCHOS RC 206 PARA MÁSCRA RESPIRATÓRIA CG 306- CARBOGRAFITE	12	UND		
AVENTAIIS DE PVC COM FORRO 70 X 120 CM	6	UND		
ÓCULOS DE SEGURANÇA - FOXTER	6	UND		
CAPA DE CHUPA COM PVC COM FORRO - GG	18	UND		
LUVAS DE PVC COM PALMA ÁSPERA COM PUNHO DE 36 CM	18	PARES		
TOTAL				R\$ -

EMAIL: comprasvilabelahotmail.com
vbronaldo@hotmail.com

65 3259 1554

Rua Dr. Mario Correia, 205 - Centro - CEP: 78.245-000 Fone/Fax: (65) 3259-1554



Ética Com

Ética Const. e Comércio Ltda

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLA BELA Ss. TRINDADE – MT
BERÇO DO ESTADO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ITEM	QUANT	UNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	50	TON	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00
02	04	TON	HIPOCLORITO DE CALCIO 65%	R\$ 13.500,00	R\$ 54.000,00
03	04	TON	BARRILHA LEVE	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
04	10	LITRO	AZUL DE BROMOTIMOL	R\$ 95,00	R\$ 950,00
05	10	LITRO	ORTO TOLIDINA	R\$ 95,00	R\$ 950,00
TOTAL					R\$ 150.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

Administração 2013/2016



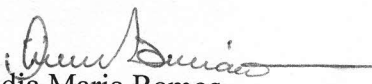
SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS E EPI's PARA LICITAÇÃO DO DAE

Produtos Quimicos

50 Toneladas Sulfato de Alumínio Ferroso
04 Toneladas Hipoclorito de Cálcio 65%
04 Toneladas Barrilha Leve
10 Litros de azul de Bromotimol
10 Litros de Orto Tolidina

Equipamento de Proteção Individual (EPI'S)

06 Máscaras respiratórias contra vapores orgânicos e ácidos – CG 306 - Carbografite
12 Cartuchos RC 206 para máscara respiratória CG 306 - Carbografite
06 Aventais de PVC com forro 70 x 120 cm
06 Óculos de segurança - FOXTER
18 Capas de chuva de PVC com forro – GG
18 Luvas de pvc com palma áspera com punho de 36 cm


Claudia Maria Ramos
Engenheira Sanitarista



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE



<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em consonância ao disposto no artigo 38, da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, a abrir processo licitatório próprio para a **aquisição produtos químicos para tratamento de água do departamento de água e esgoto de nosso município**, com fiel observância às disposições legais e regulamentares em vigor, devendo manter prévio entendimento com a referida Secretaria para a obtenção dos subsídios e informações que se fizerem necessários, bem assim verificar junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a existência de disponibilidade orçamentária para esse fim.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 29 de janeiro de 2013.


ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

PORTARIA Nº 001/2013

***"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 2013, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".***

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de
Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo qualificados para exercerem,
respectivamente, a Presidência, Secretaria e Membros da Comissão Permanente de Licitação
para o **Exercício de 2013**:

I- NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Agente Administrativo – Presidente

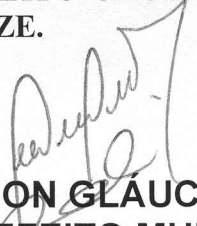
II- ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Operador de ETA – Secretário

III- ANDRÉ MARÇAL DO NASCIMENTO
Motorista de Veículo Leve – Membro

Art. 2º - A presente Comissão fará apreciação e Julgamento de
propostas nas modalidades de **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, LEILÃO e
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.**


ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 29 de janeiro de 2013.

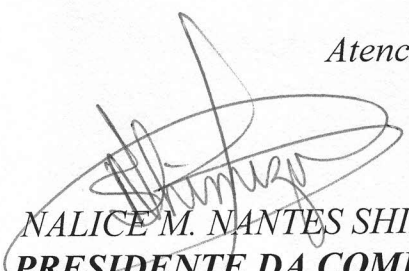
Da: Comissão Permanente de Licitação

*Para: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Setor de Contabilidade*

Ref. SOLICITAÇÃO INTERNA

*Com o fim de possibilitar a abertura de procedimento licitatório próprio para a **aquisição de produtos químicos**, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto – DAE do município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., conforme Autorização já expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicito a V. Sa. informar sobre a existência de dotação orçamentária própria para atender a referida despesa, cujo valor global previsto é de **R\$ 150.082,00** (cento e cinquenta mil e oitenta e dois reais).*

Atenciosamente.


NALICE M. NANTES SHIMIZU
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 29 de janeiro de 2013.

*Da: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Setor de Contabilidade*

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ref. SOLICITAÇÃO INTERNA

Pela presente, informo à Comissão Permanente de Licitação que há disponibilidade orçamentária para atender a despesa relativa à **aquisição de produtos químicos**, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto – DAE do município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, na seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013:

Órgão 09 – Secretaria Mun. Viação e Obras Públicas
Unidade 02 – Departamento de Água e Esgoto
2.083- Manutenção do Departamento de Água e Esgoto
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 311

Atenciosamente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Fl. 14
Rub. 12

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Disposições Preliminares

O **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, observadas as condições deste Edital e seus Anexos, tendo por objeto a **aquisição de produtos químicos**, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto – DAE do município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT.

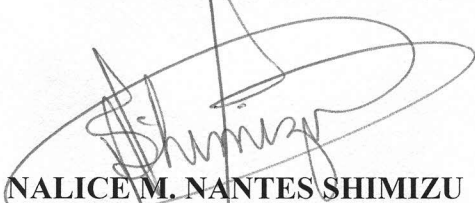
O Edital completo poderá ser adquirido nesta Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, por outros interessados cadastrados nesta especialidade, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme preceitua a legislação em vigor.

Complementam e integram este Edital, para todos os efeitos legais, os seguintes Anexos:

Anexo I - Minuta do contrato;

A abertura dos envelopes contendo as propostas dar-se-á no dia **15 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Mário Corrêa, nº 205, nesta cidade.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 29 de janeiro de 2013.


NALICE M. NANTES SHIMIZU
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Publicado no Diário Oficial de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, em 15/02/2013, Edição Nº 23, Data 01/02/2013.

PROCESSO Nº 001/2013

Disposições Preliminares

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **15 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Mário Corrêa, nº 205, nesta cidade, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, observadas as condições deste Edital e seus Anexos.

Complementam e integram este Edital, para todos os efeitos legais, os seguintes Anexos:

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **aquisição de produtos químicos**, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto – DAE do município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, conforme especificados na planilha deste Edital, **que deverão ser entregues na sede do município sem nenhum custo à contratante.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar as empresas individuais ou sócias especializadas no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas no edital de licitação ate à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

2.2 – O representante legal da empresa, antes da entrega dos envelopes de documentação e proposta, deverá identificar-se apresentando ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação sua Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da empresa.

2.3 – Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por instrumento publico de procuração, ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**
"BERÇO DO ESTADO"**ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação, sem prejuízo do que dispõe o **Subitem 3.4** deste Edital.

2.4 – Só terão de a palavra, rubricar e ter acesso às documentações e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata os representantes legais ou credenciados das licitações e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

2.5 – A participação de representante da empresa não credenciado, na forma deste edital, não implica na inabilitação, observando, no entanto, o disposto no item anterior.

2.6 – O não Comparecimento de qualquer das licitantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize.

2.7 – Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam Servidores Públicos Municipais de Vila Bela da Ss Trindade.

2.8 – A participação da licitante neste procedimento licitatório implicará em sua expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvado o direito recursal.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 – No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes das licitantes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos e as propostas exigidos no presente Edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02, contendo na parte externa, respectivamente, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- RUA DR. MÁRIO CORRÊA, Nº 205 – CENTRO
- VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
- CEP 78.245-000
- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
- OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE REMETENTE.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

- À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- RUA DR. MÁRIO CORRÊA, Nº 205 - CENTRO
- VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE –MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



- CEP 78.245-000
- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
- OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE REMETENTE.

3.2 - O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, independentemente de consulta às licitantes presentes.

3.3 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e de proposta, fica automaticamente transferida a data para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

3.4 - Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser colecionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, devidamente rubricado.

3.5 - As propostas e os documentos que forem expedidos pelos Licitantes, deverão ser datilografados ou digitalizados em papel que contenha a sua própria identificação e da assinatura do seu sócio, gerente ou diretor, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex: uso de corretivo líquido) ou entrelinhas, e rubricados em todas as suas folhas.

3.6 - Os documentos e propostas exigidos nos Envelopes 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e 02 - "PROPOSTA", poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, desde que acompanhadas do original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

4.1.1 - Cédula de identidade do responsável e /ou procuração publica no caso de representante legal com poderes específicos para esta licitação, contrato social (com suas alterações) devidamente registrado na junta comercial.

4.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



4.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.5 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.6 - Declaração da licitante de que conhece e aceita o teor completo do Edital desta Tomada de Preços, ressaltando o direito recursal;

4.1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, compreendendo os seguintes documentos:

a) - Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

b) - Certidão de Quitação com Fazenda Estadual, da sede da Empresa;

c) - Certidão de Quitação com Fazenda Municipal e da Dívida Ativa.

4.1.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) demonstrativo situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4.1.9 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

4.1.10 - Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

4.1.7 - Comprovante de Guia de Recolhimento da pasta (recibo de depósito bancário na Conta 8.307-0 agência 1095-2 - Banco do Brasil S/A, guia DAM) no valor de R\$ **70,20 (setenta reais e vinte centavos)**. Ver item 14.10 do edital.

4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

4.2 - A apresentação dos documentos e proposta de que trata este Edital e seu anexo, implica no conhecimento Integral e aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.

4.3 - A colocação de **DOCUMENTAÇÃO** no Envelope de **PROPOSTA** e vice-versa, acarretará a exclusão sumária da Licitante do certame.

5- Das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



5.1 - As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

c) Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

5.2 – A apresentação dos documentos e proposta de que trata este Edital e seu anexo, implica no conhecimento Integral e aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.

6 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:

6.1.1 – preços unitários e totais deverão ser cotados em conformidade com as unidades de peso e medida e especificações técnicas do anexo I, desta Tomada de preços e expressos em algarismos e o valor global da proposta por extenso, observado o disposto no **subitem 11.1** deste Edital;

6.1.2 – Prazo de entrega e condições de pagamento, observando o disposto no **subitem 10.1** deste Edital;

6.1.3 – Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias da data de sua abertura;

6.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços irrisórios ou excessivos.



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O julgamento do mérito será efetuado de conformidade com o que dispõe o **artigo 45, da Lei Federal Nº 8.666/93**, que adotará como critério o menor preço global proposto.

7.2 - Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o Parágrafo 2º, do **Artigo 45, da Lei Federal Nº 8.666/93**.

7.3 - Havendo divergências entre os valores unitários e totais, prevalecerá o primeiro, devendo o respectivo total ou global ser devidamente retificado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4 – A Comissão Poderá solicitar Assessoria Técnica para auxiliá-la na sua decisão, sempre que entender necessário.

8 – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÃO

8.1 – Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação deste Edital ou quaisquer outras a ele relacionadas, deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em petição escrita, com antecedência mínima de 48:00 horas do horário fixado no preâmbulo deste Edital, sob protocolo na Prefeitura Municipal, durante o expediente normal de trabalho.

8.2 – As dúvidas que surgirem, em qualquer fase do procedimento licitatório, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

9 – ADJUDICAÇÃO, PENALIDADES E MULTAS.

9.1 – Será feita a adjudicação ao proponente que, atendendo a todas as exigências e condições expressas neste Edital, for classificado em primeiro lugar, observadas as disposições do **item 6 e subitem 12.15**, ambos deste Edital.

9.2 – Serão aplicadas à Contratada as multas abaixo especificadas, incidentes sobre o valor global do Contrato:

I – 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento do produto, até o máximo de 20 (vinte) dias;

II – 2 % (dois por cento) quando fornecer o produto em desacordo com as normas legais, técnicas e regulamentares, independente da obrigação de substituí-lo às suas expensas e responder pelas respectivas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

9.3 - As multas previstas neste Edital, não impede a aplicação das demais sanções facultadas na Legislação pertinente em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



9.4 – De qualquer sanção imposta, a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Administração Municipal, devidamente fundamentado.

10 – DOTAÇÃO E VALOR

10.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto desta Licitação, correrão por conta de recursos próprios da Administração Municipal, consignados no Orçamento Geral do Município para o presente exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas
Unidade 02 – Departamento de Água e Esgoto
2.083- Manutenção do Departamento de Água e Esgoto
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 311

10 – DA ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 – A entrega dos produtos deverá mediante requisição do Coordenador de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados da data da Assinatura do Coordenador ou, em caso de urgência, quando solicitar a Administração Municipal, e o pagamento devido, na forma e condições constantes da proposta da licitante vencedora e do respectivo Contrato, será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal e sua atestação pelo órgão municipal competente de que efetivamente retirou e recebeu os produtos.

11 – DOS PREÇOS

11.1 – Os preços propostos não poderão ser reajustáveis, devendo ser expressos em Reais.

11.2 – Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos, encargos sociais e outros decorrentes da obrigação assumida, ficando excluído o Município de qualquer solidariedade.

12 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME.

12.1 - Os envelopes serão recebidos e abertos em sessão pública, no dia e horário fixados no preâmbulo deste instrumento, pelos integrantes da Comissão de Licitação.

12.2 - Antes da abertura dos respectivos envelopes, a Comissão verificará se os mesmos atendem às condições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

12.3 - A abertura iniciar-se-á pelos envelopes nº 01 contendo a documentação.

12.4 - O conteúdo do Envelope nº 01 será analisado pelos integrantes da Comissão de Licitação e interessados, e em seguida rubricados por todos os presentes, não cabendo desistência da proposta após finda a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.5 - A Comissão julgará inabilitada a licitante que deixar de atender quaisquer dos requisitos constantes do **item 4** deste Edital, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta.

12.6 - Rubricados os documentos contidos nos Envelopes nº 01, proceder-se-á a abertura dos Envelopes nº 02, apenas das licitantes habilitadas, desde que todos os presentes desistam expressamente da interposição de recursos, tenha sido transcorrido o prazo recursal ou estejam todas ausentes e nenhuma delas tenha sido declarada inabilitada.

12.7 - Abertos os Envelopes nº 02, os seus conteúdos serão analisados e posteriormente rubricados por todos os presentes.

12.8 - As propostas contidas nos Envelopes nº 02, serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas Licitantes ou respectivos representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços ofertados.

12.9 - A classificação ou desclassificação das licitantes poderá ser efetuada nesta mesma reunião ou em outra a ser marcada de plano pela Comissão para divulgação do resultado, para fins de eventuais interposições de recursos.

12.10 - O não comparecimento de qualquer dos Licitantes na reunião em que será tornado público o resultado da habilitação ou classificação, não impedirá que ela se realize, não cabendo à ausente direito de reclamação de qualquer natureza, uma vez que a Comissão considerará sua ausência como concordância expressa quanto às decisões nela tomadas, ficando-lhe aberto o prazo recursal contado da lavratura da respectiva ata, independente de notificação de qualquer natureza, observado todavia o disposto ao final do **subitem 12.6** deste Edital.

12.11 - No processo de julgamento das propostas, a Comissão desclassificará a Licitante que deixar de atender quaisquer requisitos fixados no **item 5** deste Edital, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta, sem prejuízo que dispõe o seu **item 6**.

12.12 - Além das condições mencionadas nos subitens acima, a Comissão poderá ainda:



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

12.12.1 - Habilitar as Licitantes ou classificar propostas que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou às concorrentes;

12.12.2 - Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, ficando vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

12.12.3 - Solicitar técnicos para subsidiá-la no julgamento da licitação.

12.13 - Os Envelopes contendo as propostas das Licitantes consideradas inabilitadas serão devolvidos fechados e rubricados pela Comissão, mediante protocolo, depois de julgados todos os recursos interpostos, bem como, exauridos os prazos recursais.

12.14 - Em todas as reuniões realizadas pela Comissão serão lavradas Atas, que conterão as anotações relativas aos principais fatos e atos praticados, e serão assinadas pelos presentes.

12.15 - Concluído o Processo Licitatório, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitação submetê-lo-á ao exame do **PREFEITO MUNICIPAL**, para deliberar quanto à sua homologação e adjudicação do seu objeto à Licitante vencedora, conforme preceitua a legislação pertinente em vigor.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação, não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas na adjudicação dos produtos que constitui o seu objeto.

13.2 - Após o cumprimento do disposto no **subitem 12.15** deste Edital, a Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato inerente aos produtos licitados, contados do recebimento da comunicação que expressamente lhe fará a Administração Municipal.

13.2 - O Prefeito Municipal poderá, até a homologação do procedimento, revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes, ou, ainda, proceder à anulação da mesma quando incidir ilegalidade no procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



13.3 - Eventuais impugnações a este Edital somente poderão ser formuladas dentro do prazo constante nos parágrafos 1º. e 2º. do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.4 - Os recursos referentes à habilitação e adjudicação, deverão ser interpostos dentro do prazo previsto no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

13.5 - Não será permitido que a proponente faça retificações e cancelamentos de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas, excetuada a hipótese prevista no item **6.3** deste Edital.

13.6 - Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido à Licitante declarada vencedora, apresentar desistência da proposta, ficando ela sujeita às penalidades contidas neste Edital e às demais previstas na legislação pertinente em vigor.

13.7 - Sem prejuízo do disposto no artigo 41, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

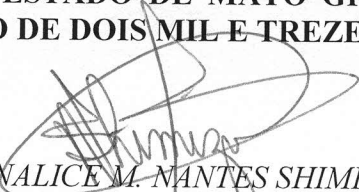
13.8 - Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições da Licitação e deste Edital, para efeitos recursais.

13.9 - No caso de eventual divergência entre este Edital de Licitação e seu Anexo, prevalecerão às disposições do primeiro.

14.10 - A cópia completa deste Edital poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, mediante pagamento de taxa no valor de **R\$ 70,20** (setenta reais e vinte centavos). Através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos (65-3259-1135) ou comprovante de depósito na Conta Corrente 8.307-0, Agência 1135-2 - Banco do Brasil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o extrato do presente Edital será publicado no jornal da AMM. Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso e mural público, na forma da atual legislação que rege a matéria.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.


NALICE M. NANTES SHIMIZU
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº .../.../...

Que entre si fazem, de um lado, o **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Anderson Gláucio Andrade**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1131165-7, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e, de outro lado, a firma, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de, na Rua/Av., nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu (Sócio, Diretor, Gerente) Sr., brasileiro, solteiro/casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº, SSP/... e do CPF nº, mutuamente convencionam e estipulam o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de produtos químicos**, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto – DAE do município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, **que deverão ser entregues na sede do município**, que ora são adjudicados à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento do procedimento licitatório realizado pelo **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013** e respectivo **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**, proferido pela Comissão Permanente de Licitação e devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para cumprimento do disposto na cláusula anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer a entrega dos referidos bens na sede das Secretarias Municipais, que desde já fica designada para o seu recebimento e conferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os bens adquiridos, dentro dos respectivos prazos de validade e observadas as especificações previstas no **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**, após a abertura da presente licitação ou imediatamente após solicitação da Administração Municipal, ou ainda se assim preferir o



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



Licitante, poderá retirar os produtos conforme as suas necessidades através de requisições do Coordenador de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo do presente instrumento de Contrato inicia em ____ de ____ de 2013 e término em ____ de ____ de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos materiais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração, o que não exime ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - O valor global deste Contrato é de **R\$ (....)**, que será pago à **CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos bens na forma prevista na Cláusula Segunda deste Contrato, na forma a seguir especificada:

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** incorrerá em multas sobre o valor global atualizado do Contrato, na forma e condições previstas nos **subitens 8.1 a 8.5**, do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, na seguinte dotação:

*Órgão 09 – Secretaria Mun. Viação e Obras Públicas
Unidade 02 – Departamento de Água e Esgoto
2.083- Manutenção do Departamento de Água e Esgoto
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 311*

CLÁUSULA OITAVA - Rescindir-se-á este Contrato, total ou parcialmente, mediante acordo das partes, por ato unilateral do Prefeito Municipal, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, e nos casos previstos na Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade-MT, .. de de 2013

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

RG:

2) _____

NOME:

CPF:

RG:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

M O D E L O

DECLARAÇÃO

Eu _____, representante legal da firma
_____, CNPF: nº _____, declaro que conheço e
aceito o teor completo do Edital da Tomada de preços nº 001/2013, ressaltando o direito
recursal.

Por ser pura expressão da verdade. Firmo a presente.

Vila Bela da Ss^a Trindade – MT, ____ de _____ de 2.013

Assinatura e carimbo





ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE
Rua.; Dr. Mario Correa nº 205, Centro
Vila Bela da Ss Trindade - MT

Ref.: Tomada de Preços Nº 001/2013

Assunto: Credenciamento

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. portador da carteira de identidade nº , para nos representar na licitação em referência, conferindo a este, ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII ART. 7º DA C.F

MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*Declaramos, em atendimento ao previsto no TOMADA
DE PREÇOS N.º001/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados
com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14
(catorze) anos em qualquer trabalho.*

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se a licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá
declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

A empresa _____, CNPJ n.º _____, localizada à _____, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu no Setor de Cadastro desta Prefeitura que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade **Edital de Licitação N.º 001/2013 da Tomada de Preços nº 001/2013**

Vila Bela da Ss Trindade – MT., em _____ de _____ de 2013.

CARIMBO/ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

MODELO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S^a., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, propõe **VALOR GLOBAL PARA TODOS OS ITENS** de R\$(.....) conforme quantitativos e financeira detalhado em anexo.

Atenciosamente,

Responsável(eis) pela(s) Empresa(s)



ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS 001/2013

Versa o presente parecer, sobre o procedimento licitatório a ser realizado pela **TOMADA DE PREÇOS 001/2013**, tendo por objeto a aquisição de produtos químicos para tratamento de água.

Em obediência ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8666/93, após análise da minuta do edital de licitação bem como da minuta do contrato e demais documentos, esta assessoria opina pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer.

Vila Bela da Santíssima Trindade -
MT, 29 de janeiro de 2013.

Obadias Coutinho dos Reis
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT 7877

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:6270B085

o Departamento de Água e Esgoto - DAE. Abertura dia **15 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 29 de janeiro de 2013

NALICE M. NANTES SHIMIZU-
Presidente CPL.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:50E61505

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – Objeto:
Aquisição de produtos químicos e equipamentos de proteção para

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
ANEXO 11

Anexo 11 - Lei 4.320/64

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11 - Lei 4.320/64

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	Saldo a Empenhar Saldo Liquidar Saldo a Pagar
gão: 12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL								
Unid.....: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR								
1088	Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
1	04.122.0006-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	120,00	3.179,00	6.821,00
				0,00		120,00	3.179,00	0,00
				0,00		120,00	3.179,00	0,00
				0,00	10.000,00	120,00	3.179,00	6.821,00
Total Projeto Atividade.....:			10.000,00	0,00		120,00	3.179,00	0,00
				0,00		120,00	3.179,00	0,00
2083		Publicidade dos Atos Oficiais do PREVIMAR						
2	04.122.0006-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Projeto Atividade.....:			5.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2084		Inativos e Pensionistas do PREVIMAR						
3	09.272.0071-3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.000.000,00	28.676,40	1.028.676,40	88.333,77	1.028.676,40	0,00
				0,00		88.333,77	1.028.676,40	0,00
				0,00		88.333,77	1.028.676,40	0,00
				0,00	240.000,00	20.178,10	239.270,62	729,38
4	09.272.0071-3.3.90.03.00.00	Pensões	240.000,00	0,00		20.178,10	239.270,62	0,00
				0,00		20.178,10	239.270,62	0,00
				0,00		20.178,10	239.270,62	0,00
				0,00		20.178,10	239.270,62	0,00
Total Projeto Atividade.....:			1.240.000,00	28.676,40	1.268.676,40	108.511,87	1.267.947,02	729,38
				0,00		108.511,87	1.267.947,02	0,00
				0,00		108.511,87	1.267.947,02	0,00
2085		Outros Benefícios do PREVIMAR						
5	09.272.0071-3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	110.000,00	38.000,00	148.000,00	5.879,16	145.485,38	2.514,62
				0,00		5.879,16	145.485,38	0,00
				0,00		5.879,16	140.948,70	4.536,68
				0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6	09.272.0071-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00	15.000,00	528,00	4.844,19	10.155,81
7	09.272.0071-3.3.90.09.00.00	Salário-Família	15.000,00	0,00		528,00	4.844,19	0,00
				0,00		572,00	4.316,19	528,00
				0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
8	09.272.0071-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				38.000,00	165.000,00	6.407,16	150.329,57	14.670,43
Total Projeto Atividade.....:			127.000,00	0,00		6.407,16	150.329,57	0,00
				0,00		6.451,16	145.264,89	5.064,68
2086		Reserva Legal do RPPS						
20	99.997.0071-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	2.099.190,00	0,00	2.015.963,60	0,00	0,00	2.015.963,60
				83.226,40		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00	2.015.963,60	0,00	0,00	2.015.963,60
Total Projeto Atividade.....:			2.099.190,00	83.226,40		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2089		Manutenção do PREVIMAR						
10	04.122.0006-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00	100.000,00	15.673,16	84.991,62	15.008,38
				0,00		15.673,16	84.991,62	0,00
				0,00		15.673,16	84.991,62	0,00
				0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
11	04.122.0006-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00

PREÇOS Nº. 002/2013. O julgamento da referida licitação será através da modalidade de Menor Preço Global, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Operação e Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos das Unidades de Saúde do Município de Sorriso - MT". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso - MT, 30 de Janeiro de 2013.
DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Município de Sorriso - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), do dia 19 de Fevereiro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando a "Contratação de uma Empresa para a Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Fornecimento e Manutenção de Sistema Informatizado Via Web, de Controle Documental e Processual, no âmbito do Município de Sorriso/MT, Mediante a Execução das Atividades e Demais Características e Especificações Técnicas". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso - MT, 30 de Janeiro de 2013.
DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso - MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº. 002/2013, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos para o Ensino Fundamental I e II desta Municipalidade, através de livros didáticos para alunos e professores, assessoria pedagógica, agenda para alunos e professores, portal educacional para alunos e professores, sistema de monitoramento da educação e avaliação dos alunos do 4º e 8º ano nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.", conforme resultado abaixo:

DETENTORES DA DATA DE REGISTRO:

EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ Nº. 79.719.613/0001-33

ITEM	NÍVEL/SÉRIE	QTD. ALUNOS	VL. ALUNO / ANO - R\$	VALOR GLOBAL - R\$
01	4º ano do ensino fundamental I	1.150	271,68	312.432,00
02	5º ano do ensino fundamental I	1.150	271,68	312.432,00
03	6º ano do ensino fundamental II	925	271,68	251.304,00
04	7º ano do ensino fundamental II	925	271,68	251.304,00
05	8º ano do ensino fundamental II	925	271,68	251.304,00
06	9º ano do ensino fundamental II	925	271,68	251.304,00
TOTAL GLOBAL		6.000		R\$ 1.630.080,00

SORRISO - MT, 30 DE JANEIRO DE 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON - Pregoeira Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município responsável pelo Pregão Presencial Nº 007/2013 cujo OBJETO é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gerais, à realizar-se no dia 06 de Fevereiro de 2013 às 8:00 horas na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, vem por meio deste RETIFICAR os anexos III e IV, discriminando o preço unitário e total. Em virtude desta, prorroga-se o prazo de realização do Pregão Presencial nº 007/2013 para a data de 15 de Fevereiro de 2013 às 08:00 horas (Fuso Horário de Sorriso - MT) na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

Sorriso, 30 de Janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Daniela Moscon Zamignan Pelizon - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL COMPLEMENTAR 02 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2013, altera o Edital Completo 002/2013, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Tapurah e disponibilizado em <http://www.camaratapurah.mt.gov.br/Editais> que passa a ter a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital.

Art. 1º Fica Retificado o item 7.13 e o Anexo II, quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos no edital do processo seletivo simplificado 002/2013.

LEIA-SE:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Ia) A. Nível Médio Profissionalizante - Magistério 1,0 (um) ponto. B. Pedagogia Cursando - 2,0 (dois pontos) C. Habilitação em Grau Superior Pedagogia - 3,0 (três pontos) D. Especialização na área de atuação - 4,0 (quatro pontos).	Observando itens A, B, C, D	4,0
II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (Considerar apenas os três últimos anos)		
IIa) Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 03 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	3,0
IIb) Publicação de artigos que possuam méritos técnicos científico ou de apoio às atividades de ensino/aprendizagem, em livros e ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho editorial, com limite máximo de 03 (três) pontos.	1,0 (um) ponto	3,0

Art. 2º. Fica retificado, acrescentando no item 25 do Edital do Processo Seletivo Simplicado

002/2013, a obrigatoriedade da comprovação de carteira nacional de habilitação (CNH - Categoria D) para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus.
Art 3º. Fica retificado o ANEXO I, no requisito obrigatório escolaridade mínima para motorista de ônibus, acrescentando carteira de habilitação categoria D.

Cargo	CH	Vagas	Cadastro de Reserva	Requisito obrigatório escolaridade mínima	Atribuições sumárias	Vencimento base (R\$)
Motorista de Ônibus	40h	4	2	Nível Elementar e Carteira de Habilitação Categoria D	Atividades de conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de futilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;	911,61

Tapurah-MT, 30 de Janeiro de 2013.

Rosimeire Borges dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 008/2013, cujo objeto refere-se à Aquisição de Medicamentos e Materiais de Procedimentos Médicos e Odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de União do Sul - MT, no Exercício Financeiro de 2013, de conformidade com a descrição dos produtos no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital desta licitação. Data de Expedição do Edital: 29/01/2013. Data de abertura/julgamento: 14/02/2013. Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, sito à Av. Curitiba, 94 - centro - União do Sul - MT. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx 66 9292-4781 ou 3540-1283. União do Sul - MT, 29 de janeiro de 2013.

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI - Pregoeira.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT CONVOCA A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, SUPLENTE ELEITA NO DIA 09/08/2009, PARA EXERCER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A COMPARECER NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS E TOMAR POSSE NO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NOME LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS. CARGO CONSELHO TUTELAR. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL IMPLICA NA DESISTENCIA DO CLASSIFICADO CONVOCADO, PODENDO A ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT CONVOCAR O(S) IMEDIATAMENTE POSTERIOR (OS), OBEDECENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT 28/01/2013. GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa, torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade pregão presencial registro de preço nº 003/2013, para aquisição de pneus, e sagrou vencedora a empresa : A. G. de Oliveira Sancore-me, no CNPJ: 06.293.715/0001-66. Vale de São Domingos-MT, 28 de janeiro de 2013. Daniel Gonzaga Correa - prefeito municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO 02/2013, VENCEDORES: a empresa ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.508.576/0001-39, LOTE I - Aquisição de Gêneros Alimentícios, foi no valor de R\$ 76.016,21 (Setenta e Seis Mil e Dezesseis Reais e Vinte e Um Centavos) e o Produtor Rural ENEIAS DE SOUZA COIMBRA, CPF: 651.038.821-91, LOTE II - Aquisição de Gêneros Alimentícios Produtor Rural, foi no valor de R\$ 14.747,90. Vale de São Domingos - MT, 30 de Janeiro de 2013. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - Objeto: Aquisição de produtos químicos e equipamentos de proteção para o Departamento de Água e Esgoto - DAE. Abertura dia 15 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 29 de janeiro de 2013 - NALICE M. NANTES SHIMIZU- Presidente CPL.



Pontal do Piranha/Sentido Gaúcha do Norte - Noturno totalizando o valor de R\$ 50.609,79 (cinquenta mil e seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos).

Paranatinga-MT, 31 de janeiro de 2013
ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013

Processo Nº 003/2013. O Município de P. da Serra - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR Presencial P/ Reg. de Preços Nº 003/2013, tendo como Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa esp. em revenda de combustíveis para atender a demanda da frota Mun. de Planalto da Serra - MT, com recursos oriundos de convênios, programas federais, estaduais e recursos próprios nas condições e esp. estabelecidas no ANEXO - I do presente edital, com realização prevista para o dia 14/02/2013 às 15:30 hs de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra-mt.gov.br Comissão de Licitação, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, que realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Eletrodomésticos; Mobiliários; Aparelhos Eletrônicos; Equipamentos de Informática; Equipamentos para a prática de Esportes e Diversão e outros, destinados ao uso nas ações desenvolvidas pelas Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 31 de janeiro de 2013
ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO 05/2013, VENCEDORES: empresa ÚNICO SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ: 09.508.576/0001-39, LOTE I - aquisição de gêneros alimentícios foi no valor de R\$ 76.016,21, e a pessoa física ENEIAS D ESOUZA COIMBRA, CPF: 964.677.541-15. LOTE II - aquisição de gêneros produtor rural, foi no valor R\$ 14.747,90.

Vale de São Domingos - MT, 30 de janeiro de 2013
EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

Objeto: Aquisição de produtos químicos e equipamentos de proteção para o Departamento de Água e Esgoto - DAE. Abertura dia 15 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade-MT, 29 de janeiro de 2013.
NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente da CPL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº05/2009 - PROCESSO Nº 52384/2008. PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS e a Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução de obras de Infraestrutura, Pavimentação e calçadas, nos Bairros Aeroporto e Popular Nova localizados no Município de Corumbá-MS. Faz se registrar a atualização na Clausula Décima do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação: 31.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos 31.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos 31.10.16.482.104.5.061 - Desenvolvimento do Programa PAC "Pró-Moradia" 44.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA: 04/01/2013 ASSINA: - SR. LUIZ MARIO PREZA ROMÃO - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, Nº06/2009 - PROCESSO Nº 52384/2008. PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS e a Empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de Execução de Construção de 338 unidades habitacionais (casas evolutivas - padrão "A" e "B" - Pró-Moradia - Programa "Feliz Viver"), nos Bairros Aeroporto e Popular Nova, localizados no Município de Corumbá-MS. Faz se registrar a atualização na Clausula Décima do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação: 31.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos 31.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos 31.10.16.482.104.5.061 - Desenvolvimento do Programa PAC "Pró-Moradia" 44.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA: 04/01/2013 ASSINA: - SR. LUIZ MARIO PREZA ROMÃO - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Pães Nº. 001/2013. Processo: 36.680/2012. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.098.808/0001-70. Objeto: aquisição de pães, para atender para produção de lanches para atender os participantes das ações do serviço de proteção social a criança e ao adolescente, vítima de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias / outras violações de direito; para as crianças acolhidas nas casas de acolhimento Adiles de Figueiredo Ribeiro de Laura P. Martins, e os Participantes das Ações do Serviço de Proteção Social Básica, nos Centros de Referência da Assistência Social/ CRAS. Valor Global: R\$ 101.239,20 (cento e um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Duração: 12 meses. Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2633 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado e Fam. Ind. - PFMIC: 23.92.08.244.0103.2635 - Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família - PAIF: 23.92.08.244.0103.2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social: 33.90.30.00 - Material de Consumo. Data da Assinatura: 22/01/2013 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sr. Luiz Otavio de Campos Silva - Malo Alimentação e Serviços LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo Decreto nº 996, de 07 de agosto de 2012, por intermédio da Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 425/2012/DL/PMD, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Projeto de Trabalho Técnico Social no Residencial "Dioclecio Arturi II", com recursos provenientes do Contrato SIAPF nº 304.793-13/2010/MCIDADES/CAIXA - Programa "Minha Casa Minha Vida", que teve como vencedora a proponente QUETAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. - ME.

Dourados-MS, 19 de dezembro de 2012.
SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 873/2012, inerente à Tomada de Preços nº 020/2012. Data: 10/01/2013. Contratado(a): Cotasa Construções Terraplenagem e Saneamento Ltda. Objeto: Obra de PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA, p/ atender os Barros Canaã, Jardim e Planalto n/cidade de Buritis-MG, com recursos oriundos do repasse CEF nº 244.623-74/2007. Vigência Prorrogada: 90 dias, com início no dia 17/01/2013.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 874/2012, inerente à Tomada de Preços nº 021/2012. Data: 07/01/2013. Contratado(a): Cotasa Construções Terraplenagem e Saneamento Ltda. Objeto: Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA de ruas e avenidas, no Bairro Canaã, n/cidade de Buritis-MG, com recursos oriundos do repasse CEF nº 255.474-17/2008. Vigência Prorrogada: 90 dias, com início no dia 08/01/2013.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 875/2012, inerente à Tomada de Preços nº 022/2012. Data: 09/01/2013. Contratado(a): Cotasa Construções Terraplenagem e Saneamento Ltda. Objeto: Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA de ruas e avenidas, no Bairro Canaã e Jardim, n/cidade de Buritis-MG, c/recursos oriundos do repasse CEF nº 278.352-28/2008. Vigência Prorrogada: 90 dias, com início no dia 10/01/2013.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 876/2012, inerente à Tomada de Preços nº 023/2012. Data: 13/01/2013. Contratado(a): Cotasa Construções Terraplenagem e Saneamento Ltda. Objeto: Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, de ruas e avenidas, no Bairro Canaã e Jardim, n/cidade de Buritis-MG, com recursos oriundos do repasse CEF nº 279.873-48/2008. Vigência Prorrogada: 90 dias, com início no dia 14/01/2013.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 877/2012, inerente à Tomada de Preços nº 024/2012. Data: 10/01/2013. Contratado(a): Cotasa Construções Terraplenagem e Saneamento Ltda. Objeto: Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA de ruas e avenidas, no Bairro Veredas, nesta cidade de Buritis-MG, com recursos oriundos do repasse CEF nº 325.966-55/2010. Vigência Prorrogada: 90 dias, com início no dia 17/01/2013.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 878/2012, inerente à Tomada de Preços nº 025/2012. Data: 10/01/2013. Contratado(a): Cotasa Construções Terraplenagem e Saneamento Ltda. Objeto: Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA no Bairro Centro (Rua Saint Clair Valadões), nesta cidade de Buritis-MG, com recursos oriundos do repasse CEF nº 335.889-26/2010. Vigência Prorrogada: 90 dias, com início no dia 17/01/2013.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 879/2012, inerente à Tomada de Preços nº 026/2012. Data: 10/01/2013. Contratado(a): Cotasa Construções Terraplenagem e Saneamento Ltda. Objeto: Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA nos Bairros Canaã, Jardim e Veredas, nesta cidade de Buritis-MG, com recursos oriundos do repasse EMG/SEGOV nº 44/2011. Vigência Prorrogada: 90 dias, com início no dia 17/01/2013. Buritis-MG, 31/01/2013. Jebson José Martins Lourenço. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG torna público, abertura de Processo Licitatório nº 018/2013 - Pregão Presencial nº 013/2013. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Geral. Data de Abertura e julgamento: dia 15.02.2013, às 09:00 horas. Edital e informações: Rua Idearte Alves de Souza, nº 180, Chapada Gaúcha - Fone: (38) 3634-1501.

Chapada Gaúcha-MG, 31 de janeiro de 2013
VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

Torna público o Processo Licitatório nº 022/2013; Pregão Presencial 011/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para os servidores/profissionais e atender a demanda do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 20 de Fevereiro 2013 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 ou licitacoespmdc@hotmail.com.

Conceição do Mato Dentro-MG, 31 de janeiro de 2013
GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2013 - PROCESSO LICITATORIO Nº: 001/2013 - CARTA CONVITE Nº: 001/2013. OBJETO: Contratação de empresa para locação de trio elétrico, por ocasião das festividades do CARNAVAL 2013, a ser realizado na PRAÇA DE EVENTOS DO Município de Conselheiro



ENVELOPE Nº 1 – D

- À COMISSÃO PERM
- RUA DR. MÁRIO CO
- VILA BELA DA SAN
- CEP 78.245-000
- TOMADA DE PREÇO
- OBJETO: AQUISIÇÃO
- INDÚSTRIA QUÍMICA
- CNPJ: 10.717.170/00

Av. Governador Júlio
Fone (6

10.717.170/0001-45

INDÚSTRIA QUÍMICA S.A. LTDA.

Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969

B. Cidade de Deus - CEP 78148-400

VARZEA GRANDE - MT



Indústria Química CMT Ltda.

Documentos

de

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
TOMADA DE PREÇOS

6



República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Várzea Grande - Mato Grosso

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO DISTRITO DE CRISTO REI

Chafiz Monteiro de Oliveira - OFICIAL

Itagira N. M. O. Zimmermann - SUBSTITUTA Laura J. M. de Oliveira - SUBSTITUTA

Luiz Fabio Monteiro de Oliveira - ESCRIVENTE

Gioconda J. M. Martins Sirio - ESC. JURAMENTADA

Fl. 39

Rec. 22

Livro nº: P-107

Fls: 115

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (em) e assina a firma abaixo declarada:

Sa i b a m, os que este Público Instrumento de Procuração virem que, no Ano de Dois Mil e Doze (2012) aos Trinta e um (21) dia do Mês de Agosto (08) do dito ano, nesta cidade de Várzea Grande-MT, em Cartório perante Mim Oficial compareceu como Outorgante a Firma: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME**, localizada à Avenida Gov. Julio José de Campos, 6969 - bairro Cidade de Deus - em Várzea Grande/MT, inscrita no **CNPJ sob nº: 10.717.170/0001-45**, **Inscrição Estadual nº: 13368964-6** e **Junta Comercial sob nº: 51201113742 em 12/03/2009**; tendo como nome Fantasia "**INDÚSTRIA QUÍMICA CMT**" e neste ato representado por seu sócio o Sr: **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, brasileiro, declara ser solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Itália, 900 - Condomínio Vila Felicce - bairro Jardim Italia - em Cuiabá/MT, **CNH: 167179513 sob nº de registro 03458176712 onde consta o ID.RG: 13378163 SSP/MT e CPF: 009.284.081-75**; e reconhecido como o próprio de mim Oficial que por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem como seu bastante **Procurador** o Sr: **HILARIO DE ALMEIDA HANEIKO**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Osvaldo da Silva Correa, 20, Casa 12 D, Condomínio Viverde - bairro Despraiado - em Cuiabá/MT, portador da **ID.RG: 03761398 SSP/MT e CPF: 304.328.391-00**; a quem confere poderes para representar a Firma Outorgante junto aos **Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações e Serviços Autônomos de Água e Esgoto**; podendo para tanto dito procurador participar de leilões, pregões e tomadas de preço, podendo formular propostas, dar lances, receber intimações e notificações, desistir, requerer e apresentar o que necessário for, declarar, concordar e discordar, juntar, retirar e desentranhar documentos, cumprir exigências das repartições enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente **mandato**; Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Comigo

fê. Transladada em Seguida

Substituta que fiz digitar, conferi e assino em Público e raso do que dou

Em Test.º da Verdade.

Emolumentos → R\$43,21 • Funajuris → R\$11,36 • Registro Civil → R\$3,43

Várzea Grande/MT - 31 de Agosto de 2012

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME
RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

ITAGIRA N. M. O. ZIMMERMANN - SUBSTITUTA



Fl. 40
Rub. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE
FONE: 3685-3258
FAX: 3685-6112
VÁZEA GRANDE-MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0376139-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2012

NOME HILARIO DE ALMEIDA HANEIKO

FILIAÇÃO TARAS HANEIKO

ANNA DE ALMEIDA HANEIKO

NATURALIDADE VACARIA-RS DATA DE NASCIMENTO 16/12/1963

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. 41 B FLS. 55 F

TERM 12277

CUIABA MT

CPE 304328391-002

ASSINATURA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 79118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
Tabela: Chafiz Monteiro de Oliveira
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

ADR69079
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em test. (X) da verdade

GIOCONDA G M M S R I O - Esc. Juramentada
Varzea Grande/MT, 20 agosto 2012
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 134
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

CARTEIRA DE IDENTIDADE
FONE: 3685-3258
FAX: 3685-6112
VÁZEA GRANDE-MT

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

JUCEMAT: 51201113742 (19-03-2009)

CNPJ (MF): 10.717.170/0001-45



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2037143-8 SSP/MT e CPF n.º 034.089.381-80, residente e domiciliado na Av. Itália, n.º 900 – Condomínio Vila Felicce – CEP-78060-755 – Cuiabá-MT, nascido em 28/11/1989, na cidade de Cuiabá – MT.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1337816-3 SSP/MT e CPF n.º 009.284.081-75, residente e domiciliado à Av. Itália, 900 - Condomínio Vila Felicce, - CEP-78060-755 – Cuiabá-MT, nascido em 01/09/1986, na cidade de Araras – SP.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob a razão social **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, com sede na Av. Governador Julio José de Campos, n.º. 6969, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Várzea Grande-MT. CEP 78.158-075, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.717.170/0001-45, registrada na JUCEMAT sob o n.º 5120111374-2, sessão de 19/03/2009 e alterações sob o n.º 51900364698/20120968282 sessão de 24/09/2012 resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR E CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

- 1.1. Os sócios resolvem de comum acordo, alterar o endereço da sede para Av. Gov. Julio José de Campos, 6969, Cidade de Deus, Várzea Grande – MT, CEP 78.140-400;

2 - DA CONSOLIDAÇÃO

- 2.1. Em virtude das deliberações acima, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando as demais cláusulas que não foram alteradas em razão do presente instrumento particular de alteração contratual, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
Tabela: Chafin Monteiro de Oliveira
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentada do que
douto fé.
AFN67150
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital
Em test. () da verdade

ITAGIRA N M O ZIMMERMANN-Substituta
Várzea Grande/MT, 25 janeiro 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 184 Cod. Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

JUCEMAT: 51201113742 (19-03-2009)

CNPJ (MF): 10.717.170/0001-45



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2037143-8 – SSP-MT e CPF n.º 034.089.381-80, residente e domiciliado na Av. Itália, n.º 900 – Condomínio Vila Felicce – CEP-78060-755 – Cuiabá-MT, Cuiabá-MT, nascido em 28/11/1989, na cidade de Cuiabá – MT.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.7816-3 SSP/MT e do CPF n.º 009.284.081-75, residente e domiciliado à Av. Itália, 900 - Condomínio Vila Felicce, - CEP-78060-755 – Cuiabá-MT, nascido em 01/09/1986, na cidade de Araras – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, e terá sua sede e foro à Av. Governador Julio José de Campos, n.º 6969, Bairro Cidade de Deus, na cidade de Várzea Grande-MT, CEP 78.140-400.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém a filial de n.º 1 na Rua Fontanilhas, n.º 21, Qda 60, Bairro CPA II, Cuiabá – Mato Grosso, CEP 78.055-334.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididas em 200.000 (Duzentas mil) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio **VICTOR RODRIGUES ALVES REAL** participa na sociedade com 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), representando uma participação societária de 60% (Sessenta por cento);

b) O sócio **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL** participa na sociedade com 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), representando uma participação societária de 40% (Quarenta por cento).

Parágrafo Primeiro: As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056 art. 1057 CC/2002).

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sede é: Indústria, Comércio, Importação e Exportação de produtos químicos, Material de Limpeza em geral e embalagens para acondicionamento de produtos químicos e alimentícios e reciclagem de materiais (vidro, lata, papelão, plásticos). Transporte rodoviário interestadual de cargas e encomendas, produtos químicos e embalagens.



Parágrafo Primeiro: A filial de nº 1 terá o mesmo objeto social da sede..

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá início de suas atividades em 20/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE aos sócios VICTOR RODRIGUES ALVES REAL e RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, já qualificados anteriormente, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro: Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
Tabelião: Chafila Monteiro de Oliveira
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do qual se
douto fé.
AFN67178
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em test. () da verdade.

THAGRA N M O ZIMMERMANN-Substituta
Várzea Grande/MT, 25 janeiro 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 184 Cod. Atc. 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Handwritten initials and signatures.

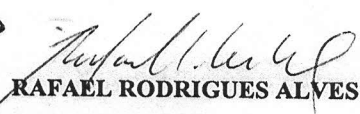
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.



Varzea Grande-MT, 27 de Novembro de 2.012.

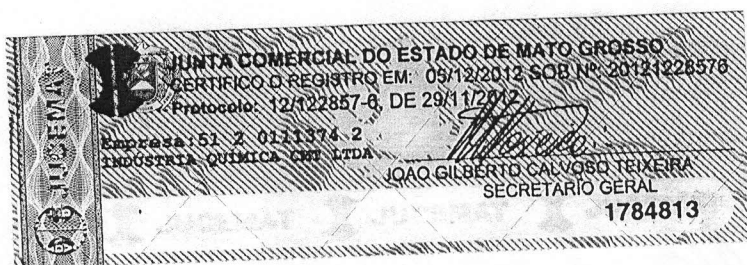

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL


RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

Testemunhas:


LUCIENE MEDEIRO DA SILVA
CPF N° 024.264.861.47
RG N° 16493222 SSPMT


SÔNIA PEROZO
CPF N° 433.059.891-49
RG N° 601283 SSPMT





Indústria Química CMT Ltda.

Documentos de HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
TOMADA DE PREÇOS



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Várzea Grande - Mato Grosso
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO DISTRITO DE CRISTO REI
Chapfa Monteiro de Oliveira - OFICIAL

Itagira N. M. O. Zimmermann - SUBSTITUTA *Laura J. M. de Oliveira - SUBSTITUTA*
Luiz Fabio Monteiro de Oliveira - ESCRIVENTE *Gioconda G. M. Martins Siro - ESC. JURAMENTADA*

Livro nº: P-107

Fls: 115

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (em) e assina a firma abaixo declarada:

Sa i b a m, os que este Público Instrumento de Procuração virem que, no Ano de Dois Mil e Doze (2012) aos Trinta e um (21) dia do Mês de Agosto (08) do dito ano, nesta cidade de Várzea Grande-MT, em Cartório perante Mim Oficial compareceu como Outorgante a Firma: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME**, localizada à Avenida Gov. Julio José de Campos, 6969 - bairro Cidade de Deus - em Várzea Grande/MT, inscrita no **CNPJ sob nº: 10.717.170/0001-45**, **Inscrição Estadual nº: 13368964-6 e Junta Comercial sob nº: 51201113742 em 12/03/2009**; tendo como nome Fantasia "**INDÚSTRIA QUÍMICA CMT**" e neste ato representado por seu sócio o Sr: **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, brasileiro, declara ser solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Itália, 900 - Condomínio Vila Felice - bairro Jardim Italia - em Cuiabá/MT, **CNH: 167179513 sob nº de registro 03458176712 onde consta o ID.RG: 13378163 SSP/MT e CPF: 009.284.081-75**; e reconhecido como o próprio de mim Oficial que por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem como seu bastante **Procurador** o Sr: **HILARIO DE ALMEIDA HANEIKO**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Osvaldo da Silva Correa, 20, Casa 12 D, Condomínio Viverde - bairro Despraiado - em Cuiabá/MT, portador da **ID.RG: 03761398 SSP/MT e CPF: 304.328.391-00**; a quem confere poderes para representar a Firma Outorgante junto aos **Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações e Serviços Autônomos de Água e Esgoto**; podendo para tanto dito procurador participar de leilões, pregões e tomadas de preço, podendo formular propostas, dar lances, receber intimações e notificações, desistir, requerer e apresentar o que necessário for, declarar, concordar e discordar, juntar, retirar e desentranhar documentos, cumprir exigências das repartições enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato; Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Comigo

fê. Transladada em Seguida

Substituta que fiz digitar, conferi e assino em Presença e raso do que dou

Em Test.º da Verdade.

Emolumentos → R\$43,21 ♦ Funajuris → R\$11,36 ♦ Registro Civil → R\$3,43

Várzea Grande/MT - 31 de Agosto de 2012

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME
RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

ITAGIRA N. M. O. ZIMMERMANN - SUBSTITUTA



INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

JUCEMAT: 51201113742 (19-03-2009)

CNPJ (MF): 10.717.170/0001-45



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2037143-8 SSP/MT e CPF n.º 034.089.381-80, residente e domiciliado na Av. Itália, n.º 900 – Condomínio Vila Felicce – CEP-78060-755 – Cuiabá-MT, nascido em 28/11/1989, na cidade de Cuiabá – MT.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1337816-3 SSP/MT e CPF n.º 009.284.081-75, residente e domiciliado à Av. Itália, 900 - Condomínio Vila Felicce, - CEP-78060-755 – Cuiabá-MT, nascido em 01/09/1986, na cidade de Araras – SP.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob a razão social **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, com sede na Av. Governador Julio José de Campos, n.º 6969, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Várzea Grande-MT. CEP 78.158-075, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.717.170/0001-45, registrada na JUCEMAT sob o n.º 5120111374-2, sessão de 19/03/2009 e alterações sob o n.º 51900364698/20120968282 sessão de 24/09/2012 resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR E CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

- 1.1. Os sócios resolvem de comum acordo, alterar o endereço da sede para Av. Gov. Julio José de Campos, 6969, Cidade de Deus, Várzea Grande – MT, CEP 78.140-400;

2 - DA CONSOLIDAÇÃO

- 2.1. Em virtude das deliberações acima, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando as demais cláusulas que não foram alteradas em razão do presente instrumento particular de alteração contratual, que passará a vigorar com a seguinte redação:



INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

JUCEMAT: 51201113742 (19-03-2009)

CNPJ (MF): 10.717.170/0001-45



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2037143-8 – SSP-MT e CPF n.º 034.089.381-80, residente e domiciliado na Av. Itália, n.º 900 – Condomínio Vila Felicce – CEP-78060-755 – Cuiabá-MT, Cuiabá-MT, nascido em 28/11/1989, na cidade de Cuiabá – MT.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.7816-3 SSP/MT e do CPF n.º 009.284.081-75, residente e domiciliado à Av. Itália, 900 - Condomínio Vila Felicce, - CEP-78060-755 – Cuiabá-MT, nascido em 01/09/1986, na cidade de Araras – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, e terá sua sede e foro à Av. Governador Julio José de Campos, n.º 6969, Bairro Cidade de Deus, na cidade de Várzea Grande-MT, CEP 78.140-400.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém a filial de n.º 1 na Rua Fontanilhas, n.º 21, Qda 60, Bairro CPA II, Cuiabá – Mato Grosso, CEP 78.055-334.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididas em 200.000 (Duzentas mil) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio **VICTOR RODRIGUES ALVES REAL** participa na sociedade com 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), representando uma participação societária de 60% (Sessenta por cento);

b) O sócio **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL** participa na sociedade com 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), representando uma participação societária de 40% (Quarenta por cento).

Parágrafo Primeiro: As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056 art. 1057 CC/2002).

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
Tabela: Chafiz Monteiro de Oliveira
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que
dou fe
AFN67193
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em test. () da verdade.

TAGIRA N M O ZIMMERMANN-Substituta
Várzea Grande/MT, 25 janeiro 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 184 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



2

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sede é: Indústria, Comércio, Importação e Exportação de produtos químicos, Material de Limpeza em geral e embalagens para acondicionamento de produtos químicos e alimentícios e reciclagem de materiais (vidro, lata, papelão, plásticos). Transporte rodoviário interestadual de cargas e encomendas, produtos químicos e embalagens.



Parágrafo Primeiro: A filial de nº 1 terá o mesmo objeto social da sede..

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá início de suas atividades em 20/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE aos sócios VICTOR RODRIGUES ALVES REAL e RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, já qualificados anteriormente, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro: Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
Tabelião: Chafin Monteiro de Oliveira
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentada do que dou fé.
AFN67176
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em test. () da verdade.

ITAGIRA N M O ZIMMERMANN-Substituta
Várzea Grande/MT, 25 janeiro 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod. Atto 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

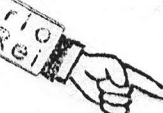
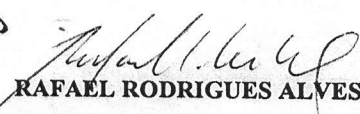
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Fl. 50
Rub. CL

Varzea Grande-MT, 27 de Novembro de 2012.



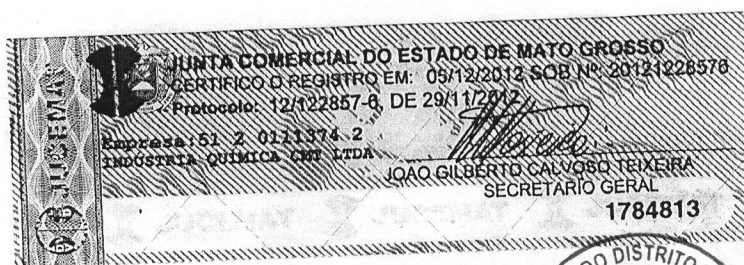
VICTOR RODRIGUES ALVES REAL



RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

Testemunhas:


LUCIENE MEDEIRO DA SILVA
CPF N° 024.264.861.47
RG N° 16493222 SSPMT


SÔNIA PEROZO
CPF N° 433.059.891-49
RG N° 601283 SSPMT



Fl. 51
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2037143-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2005

NOME VICTOR RODRIGUES ALVES REAL

FILIAÇÃO JOSE CARLOS MILLER REAL

DENISE RODRIGUES ALVES REAL

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 28/11/1989

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A104 FLS. 277

TERM 130850 CUIABA-MT

CPF * * * * *

Assinatura do Diretor: Telma de Azevedo Silva Moraes

Identificação da POLITEC

CARTÓRIO DO DISTRITO DE CRISTÓPOLIS
GIOCONDA G. M. M. SIKIO
Escritório Juizamental
Fone: 3685-3258
VARZEA GRANDE-MT

CARTÓRIO DO DISTRITO DE CRISTÓPOLIS
ZIMMERMAN
SUBSTITUTA
Fone: 3685-3258
Fax: 3685-6112
VARZEA GRANDE-MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA





Victor Rodrigues Alves Real

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO DISTRITO DE CRISTÓPOLIS
ZIMMERMAN
SUBSTITUTA
Fone: 3685-3258
Fax: 3685-6112
VARZEA GRANDE-MT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoa Física

Número de inscrição: 034.089.381-80

Nome: VICTOR RODRIGUES ALVES REAL

Nascimento: 28/11/1989

RECEITA DE AUTENTICAÇÃO
ABM 76064

REGISTRAL E NOTARIAL DO DISTRITO DE CRISTÓPOLIS
Original que me foi apresentado. Dou fé da verdade.

2 ABR. 2010

RICARDO ZIMMERMAN - Substituta
GIOCONDA G. M. M. SIKIO - Esc. Jur.
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA - Esc. Jur.

CARTÓRIO DO DISTRITO DE CRISTÓPOLIS
ZIMMERMAN
Escritório Juizamental
Fone: 3685-3258
VARZEA GRANDE-MT

[Handwritten signature]

Pl. 52
Rub. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
PARTIEDA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
167179513

PROIBIDO PLASTIFICAR
167179513

NOME
RAPHAEL RODRIGUES ALVES REAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13378163 SSP MT

CPF
009.284.081-75

DATA NASCIMENTO
01/09/1986

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS MILLER
REAL
DENISE RODRIGUES ALVES
REAL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03458176712

VALIDADE
16/10/2014

1ª HABITAÇÃO
15/12/2004

OBSERVAÇÕES

Rafael R. Alves Real
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
28/10/2009

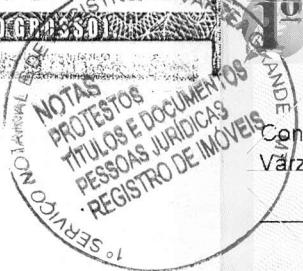
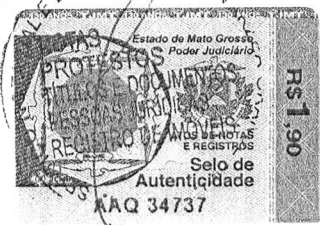
Jose Euripedes Felício
Diretor de Habitação - Distrito MT
22394756598
MT279697294

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
FONE: (65) 3662-6660 - Várzea Grande - MT

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO E DOU FÉ

1º MAR 2011

() Antonia de Campos Maciel, Notária e Registradora
() José Carlos F. de Arruda, Escrivente
() Aparecida Dila M. Vendramin
() Tônia Carla Maciel, Substituta



1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3662-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande-MT 06 de fevereiro de 2013 Hora: 15:40

Tônia Carla Maciel
Tônia Carla Maciel

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 180 CxJ. Ato: 05
Selo Digital AET 65226 R\$ 2,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

EM
BRANCO

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.717.170/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2009
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDUSTRIA QUIMICA CMT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV AV. GOV. JULIO JOSE DE CAMPOS	NÚMERO 6969	COMPLEMENTO	
CEP 78.140-400	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DE DEUS	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/01/2013 às 11:11:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas)



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL.

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.717.170/0001-45, com sede na Av. Gov. Julio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados, Várzea Grande – MT, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Rafael Rodrigues Alves Real, portador do RG n. 1337816-3 SSP/MT, CPF n. 009.284.081-75, declara, sob as penas da lei, que conhece e aceita o teor completo do Edital de Tomada de Preço em epígrafe, ressaltando o seu direito de recurso.

Várzea Grande - MT, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2013

~~INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA~~
~~Rafael Rodrigues Alves Real~~
Indústria Química CMT LTDA
Rafael Rodrigues Alves Real
Sócio-Diretor
RG: 1337816-3
CPF: 009.284.81-75





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
CNPJ: 10.717.170/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:16:32 do dia 07/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2013. ✓

Código de controle da certidão: 1FCA.AF3B.ED8A.AB2D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 04/02/2013 - 07:52:42

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0008875843**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **04/02/2013**

Hora de Emissão: **07:52:45**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS , 6969 CIDADE DE DEUS VARZEA
GRANDE MT

CNAE : Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.368.964-6**

Razão Social : **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **06/03/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2KKUB2U2AMMKB2U9**



✓

→

8

⑤



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 04/02/2013 - 07:52:42

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0008875843**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **04/02/2013**

Hora de Emissão: **07:52:45**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

10.717.170/0001-45 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

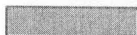
Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **06/03/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2KKUB2U2AMMKB2U9**

Página 2 de 2



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



Fl. 59
Rub. 02

CERTIDÃO Nº. 4005/2012

Protocolado sob o Nº. 2612/140 508 Em cumprimento ao despacho exarado no processo datado de 07/11/2012 lido e assinado
(a)

"INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME" INSC MUN. 29.071.
CNPJ - 10.717.170/0001-45 // CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS.

CERTIFICO

Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO - CECAE, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se "QUITE", com a Fazenda Municipal, não constando nenhum débito nesta Prefeitura até a presente data. É o que temos a certificar.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, nos termos do CTN as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente certidão que vai devidamente assinada pela Divisão de Fiscalização.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VALIDA ATÉ

21/02/2013

VÁRZEA GRANDE (MT) 21 de Novembro de 2012.

Obs.:

NOTA: qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão.

Nelson M. Martins
Insp. Tributária II
Mat. 01000 - SEFAZ/MS

Paulo G. da Silva
Insp. de Trib. II
SEFAZ/MS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA Nº 2320/2012

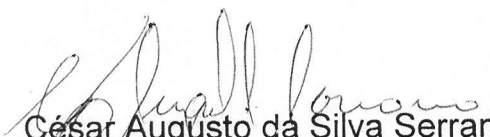
Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 140509/12, datado de 07/11/2012, a requerimento do(a) próprio(a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE**, para os devidos fins de direito, que após pesquisa efetuada nos **ARQUIVOS DESTA PROCURADORIA**, verificou-se nada existir quanto a débitos em Dívida Ativa Municipal ou ajuizados, em nome de:

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME
CNPJ/CPF Nº: 10.717.170/0001-45

Estabelecido na Av. Gov. Julio Jose de Campos, nº 6969, CEP: 78.158-075 Bairro Jardim dos Estados no Município de Várzea Grande, até a presente data, ressalvado, independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, as dívidas que porventura venham a ser apuradas.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 3 de dezembro de 2012


César Augusto da Silva Serrano
Procurador Adjunto Chefe da
Procuradoria Fiscal.
Mun. Várzea Grande/MT
OAB/MT 5.341

VALIDADE: 90 (noventa) dias, nos termos da Portaria Conjunta 002/PROC/SEFAZ/2005.

NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 024782012-10001170

Nome: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ: 10.717.170/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/09/2012.

Válida até 25/03/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10717170/0001-45, 10717170/0001-45**Razão Social:** INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**Endereço:** AV GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS 6969 / CIDADE DE DEUS / VARZEA GRANDE / MT / 78140-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2013 a 05/03/2013 ✓**Certificação Número:** 2013020408593079340602

Informação obtida em 04/02/2013, às 08:59:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

✓

✓

✓



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA
CF/88.**

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.717.170/0001-45, com sede na Av. Gov. Julio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados, Várzea Grande – MT, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Rafael Rodrigues Alves Real, portador do RG n. 1337816-3 SSP/MT, CPF n. 009.284.081-75, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Várzea Grande – MT, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2013

~~INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA~~
~~Rafael Rodrigues Alves Real~~
Indústria Química CMT LTDA
Rafael Rodrigues Alves Real
RG: 1337816-3
CPF: 009.284.81-75

✓
↙

Ⓢ

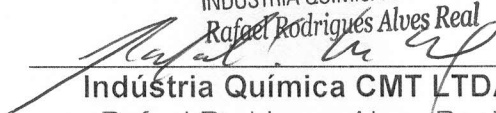


TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR.

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.717.170/0001-45, com sede na Av. Gov. Julio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados, Várzea Grande – MT, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Rafael Rodrigues Alves Real, portador do RG n. 1337816-3 SSP/MT, CPF n. 009.284.081-75, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação na presente licitação.

Várzea Grande - MT, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2013

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Rafael Rodrigues Alves Real

Indústria Química CMT LTDA
Rafael Rodrigues Alves Real
RG: 1337816-3
CPF: 009.284.81-75





Transferência entre contas correntes



Debitado

Agência	2764-2	
Conta corrente	51459-4	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTD

Creditado

Agência	1095-2	
Conta corrente	8307-0	PMV BST TAXAS IMPOSTOS
Valor	70,20	
Data	Nesta data	

Transação efetuada com sucesso por: J0314408 JOSE CARLOS MILLER REAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

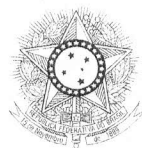
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

✓

8

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.717.170/0001-45

Certidão nº: 13592363/2012

Expedição: 13/12/2012, às 13:06:56

Validade: 10/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.717.170/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fl. 67
Rub. 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MT.
CUIABA

[Handwritten signature]

ÉTICA COM. PROD. QUÍMICOS
LDA - EPP
Av. das Torres - Quadra 02 - Lote 17
Bairro Jardim Imperial II
CEP: 78076-001
FONE: 3653-5195

CNPJ: 08.908.868/0001-04
E-mail: eticacom@hotmail.com
Insc. Est: 13.341.921-5
Avenida das Torres, Quadra. 02 - Lote. 17 - Jd Imperial II - Fone: (65) 3653-5195 - CEP: 78076-001 - Cuiaba - MT



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que consta

AFO15650 R\$ 2,10

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2013. Aux. de Justiça

Em testemunho da verdade.

() Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Ketlen A.C. Santos
() Eliza de Fátima Santa () Evanilse Ap. Mattos Santos

Selo de Controle

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Dr. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador

Eliza de Fátima Santa - Not. Registradora Substª.

Aracy Bueno de Almeida - Escrevente Juramentada

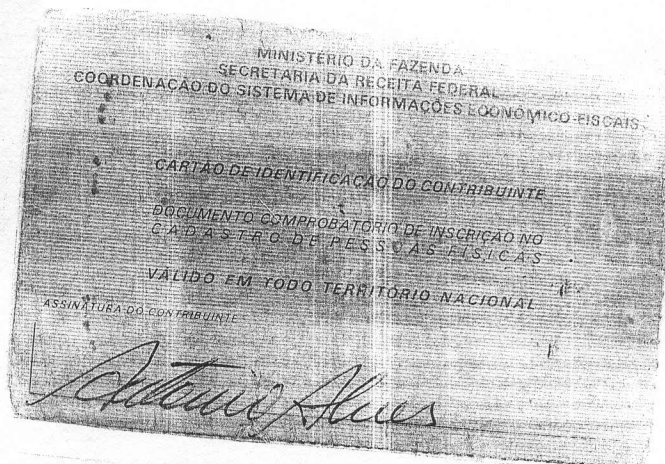
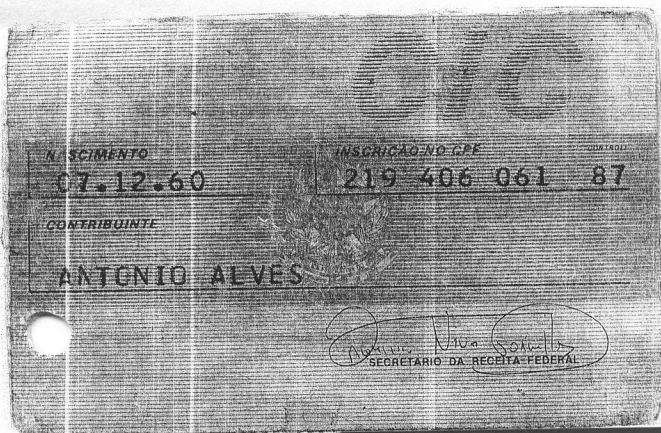
Evanilse Ap. Mattos Santos - Escrevente Juramentada

Ketlen Ap. Cruz R. dos Santos - Escrevente Autorizada

Distrito de Coxipó da Ponte

Fone / Fax: (65) 3661-3326 / 3661-3402

Cuiabá - Mato Grosso



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que consta

AFO15649 R\$ 2,10

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2013. Aux. de Justiça

Em testemunho da verdade.

() Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Ketlen A.C. Santos
() Eliza de Fátima Santa () Evanilse Ap. Mattos Santos

Selo de Controle

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Dr. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador

Eliza de Fátima Santa - Not. Registradora Substª.

Aracy Bueno de Almeida - Escrevente Juramentada

Evanilse Ap. Mattos Santos - Escrevente Juramentada

Ketlen Ap. Cruz R. dos Santos - Escrevente Autorizada

Distrito de Coxipó da Ponte

Fone / Fax: (65) 3661-3326 / 3661-3402

Cuiabá - Mato Grosso

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA ÉTICA CONSTRUTORA LDA

ANTONIO ALVES, brasileiro, natural de Itaguaru, Estado de Mato Goiás, solteiro, nascido aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 1.960, Engenheiro, CPF: 219.406.061-87, RG: 1.150.224- SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Amâncio P. de Jesus nº 169, Bairro Carumbé, Cuiabá Estado de Mato Grosso CEP: 78050-660, **VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, natural de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, solteiro, nascido aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 1.980, Engenheiro, CPF: 722.054.901-68, RG: 1117620-2 - SJ/MT, residente e domiciliado a Rua Amâncio P. de Jesus nº 159, Bairro Carumbé, Cuiabá Estado de Mato Grosso CEP: 78050-660, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA** e nome Fantasia **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA**, terá sede e domicílio na Rua Amâncio P. de Jesus, 169 Carumbé, Cuiabá, Estado Mato Grosso, CEP 78050-660.

2ª. O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizados, no prazo de 365 dias a partir de 16 de Janeiro de 2007 em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO ALVES com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e **VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3ª. O objeto será Obras de Engenharia Civil, Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção de Elétrica, Serviços de Pintura em Edifícios em Geral e Obras de fundações.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 16/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO ALVES e VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administrarem a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Handwritten signatures and marks are present at the bottom of the document, including a large checkmark and several scribbled signatures.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cuiabá-(MT), 16 de Janeiro de 2007.




ANTONIO ALVES

Hugo A. Souza

HUGO ALVES DE SOUZA

Visto: Aline Maia Bueno da Silva (OAB/MT – 8936)
Aline Maia Bueno da Silva

Testemunhas

Jussiane dos Santos
CPF n.º 693.126.561 – 04
RG n.º 999.795 – SSP/MT

Jusenete Aux. dos Santos
CPF: nº 701.322.591-68
RG: nº 1263189-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2007 SOB Nº: 51201020512
Protocolo: 07/038948-9, DE 04/06/2007

SÉTIMO SERV.

Av. Sen. Filinto
Fones: (65) 3621-11
Reconheço:
ANTONIO F

** ** *

** ** *

** ** *

** ** * * * * *

* * * * *

Dou fé., Em Testemunho da verdade

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2007

ISIS SUERLEY PERNOIAN

SECRETARIA GERAL

19971158

OSS Suerley Pernoian

Eudetes Onorina da Costa-Escrevente Juliane Pádua
Cont-140513/5-30012007-14:39 Atd: Paulo Henrique Emol R\$2,40 Encajuris

AL E REGISTRAL - 4ª Circunscrição Imobiliária
 registradora: **Nizete Asvolinsque**
 - bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
 Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

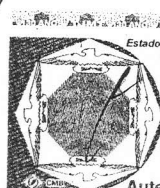
LES DE SPHZA: (40295) 林林林林

A GERAL 1987-11-68

DOD FÊ Em Jesus, meu filho da Mãe de Colámbia - MT, 30

Eudetes Onorina da Costa Escrevente
Cont-140548/3-30012007/15:25 Atd:Eudetes Escrevente

Rudolfo Orosio de Curiá
Escritoriente Juvenizada P. Orosio
Curiá - MT.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"Ética Construtora e Comercio Ltda"
CNPJ: 08.908.868/0001-04

ANTONIO ALVES, brasileiro, natural de Itaguaru, Estado de Goiás, solteiro, nascido aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 1.960, Engenheiro, CPF: 219.406.061-87 RG: 1.150.224- SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Amâncio P. de Jesus nº 169, Bairro Carumbé, Cuiabá Estado de Mato Grosso CEP: 78050-660

VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA, brasileiro, natural de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, casado, nascido aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 1.980, Engenheiro, CPF: 722.054.901-68, RG: 1117620-2 - SJ/MT, residente e domiciliado a Rua Amâncio P. de Jesus nº 159, Bairro Carumbé, Cuiabá Estado de Mato Grosso CEP: 78050-660.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Amâncio P. de Jesus n. 169 Bairro Carumbé, na cidade de Cuiabá – MT CEP: 78.050-660, tendo como objeto social Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Pintura de Edifícios em geral e Obras de Fundações. Registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob o NIRE 51201020612 datado em 26/06/2007. Resolve de comum acordo alterar o referido Contrato Social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade resolve alterar o endereço para: a Rua Amâncio P. de Jesus nº. 159, Bairro Carumbé, Cuiabá Estado de Mato Grosso CEP: 78050-660.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade resolve acrescentar na objeto da empresa:

- Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, tais como: cloro gasoso, ipocal, sulfato de alumínio, materiais filtrante para tratamento de água;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

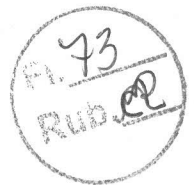
CLAUSULA TERCEIRA – A Sociedade resolve alterar a razão social para **ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**.

CLAUSULA QUARTA – A Sociedade resolve alterar o Capital Social da empresa que será R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscrita e integralizada pelos sócios 50.000,00 (Cinquenta Mil) em ato anterior e 70.000,00 (Setenta Mil) a integralizar no prazo de 365 dias a partir de 25 de Fevereiro de 2009 em moeda corrente do País dividido da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO ALVES	60.000	R\$ 60.000,00	50,00
VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA	60.000	R\$ 60.000,00	50,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios resolvem dar nova redação ao seu contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"Ética Construtora e Comercio Ltda"
CNPJ: 08.908.868/0001-04

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANTONIO ALVES, brasileiro, natural de Itaguaru, Estado de Goiás, solteiro, nascido aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 1.960, Engenheiro, CPF: 219.406.061-87, RG: 1.150.224- SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Amâncio P. de Jesus nº 169, Bairro Carumbé, Cuiabá Estado de Mato Grosso CEP: 78050-660

VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA, brasileiro, natural de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, casado, nascido aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 1.980, Engenheiro, CPF: 722.054.901-68, RG: 1117620-2 - SJ/MT, residente e domiciliado a Rua Amâncio P. de Jesus nº 159, Bairro Carumbé, Cuiabá Estado de Mato Grosso CEP: 78050-660,

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de ÉTICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA e terá sede e domicilio na Rua Amâncio P. de Jesus, 159 Carumbé, Cuiabá, Estado Mato Grosso, CEP 78050-660.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, subscrita e integralizada pelos sócios 50.000,00 (Cinquenta Mil) em ato anterior e 70.000,00 (Setenta Mil) a integralizar no prazo de 365 dias a partir de 25 de Fevereiro de 2009 em moeda corrente do País dividido da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO ALVES	60.000	R\$ 60.000,00	50,00
VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA	60.000	R\$ 60.000,00	50,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será:

- Obras de Engenharia Civil
- Construção de Edifícios
- Instalação e Manutenção de Elétrica
- Serviços de Pintura em Edifícios em Geral
- Obras de fundações
- Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, tais como: cloro gasoso, ipocal, sulfato de alumínio, materiais filtrante para tratamento de água;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 16/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam asseguradas, em



2

Fl. 74
Rub. 22

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"Ética Construtora e Comercio Ltda"
CNPJ: 08.908.868/0001-04

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO ALVES e VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administrarem a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cuiabá-(MT), 25 de Fevereiro de 2009.



Fl. 75
Rub. 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"Ética Construtora e Comercio Ltda"
CNPJ: 08.908.868/0001-04

7º. Ofício
CUIABÁ-MT

7º. Ofício
CUIABÁ-MT

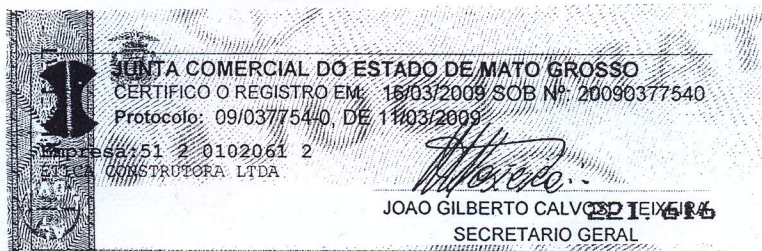
Antonio Alves
ANTONIO ALVES

Victor Hugo A. Souza
VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA

Testemunhas:

Jussiane dos Santos
Jussiane dos Santos
CPF: n.º 693.126.561-04
RG: n.º 999.795 SSP/MT

Jusenete Aux. Dos Santos
Jusenete Aux. Dos Santos
CPF: n.º 701.322.591-68
RG: n.º 1263189-2 SSP/MT



SÉTIMO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº1200 - bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ANTONIO ALVES (12468), VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA (40295), ..

Cuiabá-MT, 04 de março de 2009 R\$ 7,00 (JAIR)
Dou fé. Em testemunha da verdade.

Nize Asvolinsque Peixoto-Escrevente Juramentada



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"Ética Construtora e Comércio Ltda - ME"
CNPJ: 08.908.868/0001-04

ANTONIO ALVES, brasileiro, natural de Itaguaru, Estado de Goiás, solteiro, nascido aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 1.960, Engenheiro, CPF: 219.406.061-87 RG: 1.150.224- SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Amâncio P. de Jesus nº 169, Bairro Carumbé, Cuiabá Estado de Mato Grosso CEP: 78050-660

VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA, brasileiro, natural de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 1.980, Engenheiro, CPF: 722.054.901-68, RG: 1117620-2 - SJ/MT, residente e domiciliado a Rua Amâncio P. de Jesus nº 159, Bairro Carumbé, Cuiabá Estado de Mato Grosso CEP: 78050-660.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **ÉTICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME**, estabelecida à Rua Amâncio de Jesus n. 159 Bairro Carumbe, na cidade de Cuiabá – MT CEP: 78.050-660, tendo como objeto social Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Pintura de Edifícios em geral, Obras de Fundações, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob o NIRE 51201020612 datado em 26/06/2007. Resolve de comum acordo alterar o referido Contrato Social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA**, já qualificado, cumpridas as exigências contratuais, cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para o novo sócio **CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia – Estado de Goiás, contador, CPF n.º 722.069.931-04, RG n.º 14.03617-7 SSP/MT com endereço Rua H3 Quadra 121 Casa 16 Parque Cuiabá, Cuiabá - Estado de Mato Grosso CEP: 78000-000.

CLAUSULA SEGUNDA- o sócio **ANTONIO ALVES**, resolve ceder e transferir parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) para o novo sócio **CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES**, já qualificados acima.

CLAUSULA TERCEIRA- o capital social da sociedade é de R\$ 120.000,00 que fica assim distribuído ;

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO ALVES	7.200	R\$ 7.200,00	6,00
CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES	112.800	R\$ 112.800,00	94,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA – O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA - Os sócios resolvem colocar o nome fantasia de **ÉticaCom**



Fl. 77
Rub. 02

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"Ética Construtora e Comercio Ltda - ME"
CNPJ: 08.908.868/0001-04

CLAUSULA SEXTA - Os sócios resolvem alterar o endereço para Avenida das Torres Quadra 02 Lote 17 Bairro: Jd. Imperial II Cuiabá – MT CEP: 78.076-001.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios resolvem dar nova redação ao seu contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

CLÁUSULA OITAVA – O Sócio retirante **VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA**, transfere neste ato todos os direitos e obrigações ativa e passivamente, existente até essa data, sejam obrigações e direitos para com a iniciativa privada, bem como eventuais obrigações junto aos poderes públicos municipais, estaduais e federais, dando neste ato total quitação de todos os direitos convenientes as suas quotas.

CLAUSULA NONA – O Sócio ingressante, por sua vez assume todas as obrigações junto à fornecedores e entes públicos municipais estaduais e federais, não vindo no futuro em qualquer época alegar qualquer fato para se eximir de qualquer responsabilidade civil ou penal.

CLÁUSULA DÉCIMA – O objeto será:

- Obras de Engenharia Civil
- Construção de Edifícios
- Instalação e Manutenção de Elétrica
- Serviços de Pintura em Edifícios em Geral
- Obras de fundações
- Comércio atacadista e varejista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Hipoclorito de Cálcio, Hipoclorito de Sódio, Cloro Gasoso, Carbonato de Sódio, Sulfato de Alumínio, Cal Hidratada, Fluorsilicato de Sódio e Policloreto de Alumínio.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

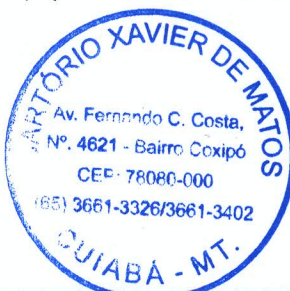
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANTONIO ALVES, brasileiro, natural de Itaguaru, Estado de Goiás, solteiro, nascido aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 1.960, Engenheiro, CPF: 219.406.061-87, RG: 1.150.224- SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Amâncio P. de Jesus nº 169, Bairro Carumbé, Cuiabá Estado de Mato Grosso CEP: 78050-660

CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES, brasileiro, natural de Goiânia, Estado de Goiás, casado em regime parcial de bens, nascido aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1982, Contador, CPF n.º 722.069.931-04, RG n.º 14.03617-7 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua H3 Quadra 121 Casa 16 Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá - Estado de Mato Grosso CEP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ÉTICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME** e nome Fantasia **ÉticaCom**, terá sede e domicílio na Avenida das Torres Quadra 02 Lote 17 Bairro: Jd Imperial II Cuiabá – MT CEP: 78.076-001.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, subscrita e



Fl. 78
Rub. 12

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"Ética Construtora e Comercio Ltda - ME"
CNPJ: 08.908.868/0001-04

integralizada pelos sócios em ato anterior em moeda corrente do País, divididos da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO ALVES	7.200	R\$ 7.200,00	6,00
CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES	112.800	R\$ 112.800,00	94,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será:

- Obras de Engenharia Civil
- Construção de Edifícios
- Instalação e Manutenção de Elétrica
- Serviços de Pintura em Edifícios em Geral
- Obras de fundações
- Comércio atacadista e varejista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Hipoclorito de Cálcio, Hipoclorito de Sódio, Cloro Gasoso, Carbonato de Sódio, Sulfato de Alumínio, Cal Hidratada, Fluorsilicato de Sódio e Policloreto de Alumínio.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO ALVES** e **CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES** com os poderes e atribuições de administrarem e assinarem isoladamente a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



FI. 79
Rub. 22

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"Ética Construtora e Comercio Ltda - ME"
CNPJ: 08.908.868/0001-04

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

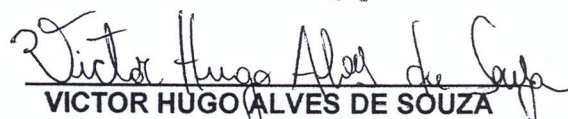
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cuiabá-(MT), 12 de Janeiro de 2010.

2º. SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABÁ

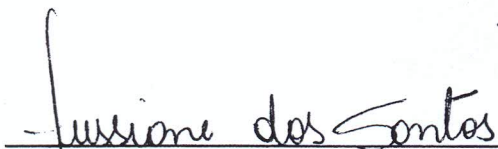

ANTONIO ALVES

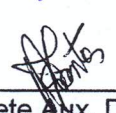
6º. OFÍCIO


VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA


CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES

Testemunhas:


Jussiane dos Santos
CPF: n.º 693.126.561-04
RG: n.º 999.795 SSP/MT


Jusenete Aux. Dos Santos
CPF: n.º 701.322.591-68
RG: n.º 1263189-2 SSP/MT



6º. Serviço Notarial e Registrário
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"
"Antônio Maria de Aguiar"
"Mário Miranda de Aguiar"
"Mário Aguiar"
"Mário de Aguiar"



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"Ética Construtora e Comercio Ltda - EPP"
CNPJ: 08.908.868/0001-04

ANTONIO ALVES, brasileiro, natural de Itaguaru, Estado de Goiás, solteiro, nascido aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 1.960, Engenheiro, CPF: 219.406.061-87 RG: 1.150.224- SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Amâncio P. de Jesus nº 169, Bairro Carumbé, Cuiabá Estado de Mato Grosso CEP: 78050-660

CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES, brasileiro, natural de Goiânia, Estado de Goiás, casado em regime parcial de bens, nascido aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1982, Contador, CPF n.º 722.069.931-04, RG n.º 14.03617-7 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua H3 Quadra 121 Casa 16 Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá Estado de Mato Grosso

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **ÉTICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.908.868/0001-04, estabelecida à Avenida das torres Quadra 02 Lote 17, Bairro: Jd Imperial II, na cidade de Cuiabá – MT CEP: 78.076-001. Registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob o NIRE 51201020612 datado em 26/06/2007. Resolve de comum acordo alterar o referido Contrato Social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolvem alterar a razão social da empresa para **ÉTICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios resolvem alterar o objeto da empresa para: Comercio Varejista, atacadista, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos, tais como Hipoclorito de Cálcio, Hipoclorito de Sódio, Cloro Gasoso em Cilindros, Carbonato de Sódio (Barrilha Leve), Sulfato de Alumínio Granulado e Líquido, Cal Hidratada, Fluorsilicato de Sódio, Policloreto de Alumínio, Ácido Fluossilícico e Acessórios para Limpeza de Piscinas, produtos saneantes domissanitários, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, ferragens e ferramentas, materiais de Construção, materiais de construção especializado, material elétrico

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **ANTONIO ALVES** resolve alterar seu endereço para Rua H3 Quadra 121 Casa 16 Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios resolvem dar nova redação ao seu contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANTONIO ALVES, brasileiro, natural de Itaguaru, Estado de Goiás, solteiro, nascido aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 1.960, Engenheiro, CPF: 219.406.061-87, RG: 1.150.224- SSP/GO, residente e domiciliado à Rua H3 Quadra 121 Casa 16 Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá Estado de Mato Grosso



Fl. 81
Rubrica

CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES, brasileiro, natural de Goiânia, Estado de Goiás, casado em regime parcial de bens, nascido aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1982, Contador, CPF n.º 722.069.931-04, RG n.º 14.03617-7 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua H3 Quadra 121 Casa 16 Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ÉTICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP** e nome Fantasia **ÉticaCom**, terá sede e domicilio na Avenida das Torres Quadra 02 Lote 17 Bairro: Jd Imperial II Cuiabá – MT CEP: 78.076-001.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, subscrita e integralizada pelos sócios em ato anterior em moeda corrente do País, divididos da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO ALVES	7.200	R\$ 7.200,00	6,00
CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES	112.800	R\$ 112.800,00	94,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será:

Os sócios resolvem alterar o objeto da empresa para: Comercio Varejista, atacadista, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos, tais como Hipoclorito de Cálcio, Hipoclorito de Sódio, Cloro Gasoso em Cilindros, Carbonato de Sódio (Barrilha Leve), Sulfato de Alumínio Granulado e Líquido, Cal Hidratada, Fluorsilicato de Sódio, Policloreto de Alumínio, Ácido Fluossilícico e Acessórios para Limpeza de Piscinas, produtos saneantes domissanitários, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, ferragens e ferramentas, materiais de Construção, materiais de construção especializado, material elétrico

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO ALVES e CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES** com os poderes e atribuições de administrarem a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

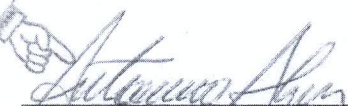
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

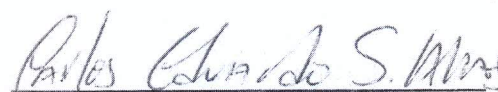
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cuiabá (MT), 26 de Setembro de 2012.


ANTONIO ALVES


CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES

Testemunhas:


Marcos Paulo dos Santos
CPF: 701.140.991-20
RG: 1260518-2 SSP/MT


Jusenete Aux. Dos Santos
CPF: n.º 701.322.591-68
RG: n.º 1263189-2 SSP/MT

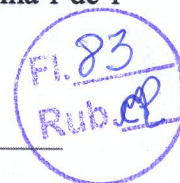
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2012 SOB Nº: 20121132340
Protocolo: 12/113234-0, DE 25/10/2012

Empresa: 51 2 0102061 2
ETICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO
LTDA EPP

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

1420106





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.908.868/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2007
NOME EMPRESARIAL ETICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETICACOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DAS TORRES	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 17	
CEP 78.076-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL II	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/02/2013 às 11:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ética Com

ÉTICA COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA - EPP



DECLARAÇÃO

Eu **ANTONIO ALVES**, representante legal da firma **ÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 08.908.868/0001-04, localizada à Av. das Torres Q.02 L.17 – Bairro Jardim Imperial II – CEP: 78.076-001 - Cuiabá – MT, CNPF: nº 219.406.061-87, declaro que conheço e aceito o teor completo do **Edital da Tomada de preços nº 001/2013**, ressaltando o direito recursal.

Por ser pura expressão da verdade. Firmo a presente.

Vila Bela da Ssª Trindade – MT, 13 de fevereiro de 2.013

Eng.º Antonio Alves
Sócio Proprietário

Antonio Alves (Sócio Proprietário)
RG: 1.150.224 SSP-GO

CNPJ: 08 908 868/0001-04
ÉTICA COM. PROD. QUÍMICOS
LTDA - EPP
Av. das Torres - Quadra 02 - Lote 17
Bairro Jardim Imperial II
CEP: 78076-001
FONE: 3653 - 5195
MT

CNPJ: 08.908.868/0001-04

E-mail: eticacom@hotmail.com

Insc. Est: 13.341.921-5

Avenida das Torres, Quadra. 02 - Lote. 17 - Jd Imperial II - Fone: (65) 3653-5195 - CEP: 78076-001 - Cuiabá - MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ETICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP**

CNPJ: **08.908.868/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

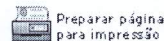
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 23:22:07 do dia 06/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2013.

Código de controle da certidão: **390F.957C.C692.FF3D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 13/02/2013 - 11:05:10

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0008923860**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **13/02/2013**

Hora de Emissão: **11:05:13**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVENIDA DAS TORRES , 17 JARDIM IMPERIAL II CUIABA MT

CNAE : Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **08.908.868/0001-04**

Razão Social : **ÉTICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br



Esta Certidão tem validade até **15/03/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T7K2L2A22T9KT2AU**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 13/02/2013 - 11:05:10

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0008923860**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **13/02/2013**

Hora de Emissão: **11:05:13**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**08.908.868/0001-04 - ÉTICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente
Fiscal**

**QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta

**QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta

**QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta

**QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **15/03/2013** - Fornecimento Gratuito

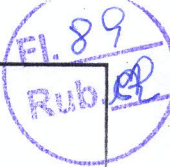
Código de Autenticidade : **T7K2L2A22T9KT2AU**

Página 2 de 2



© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Handwritten signatures and marks in blue ink.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

139201/2013

164126

PROCESSO

2013

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734777378

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 141006



15012013089088680001040010051413920127733713164126

NOME

ETICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP

CPF/CNPJ

08.908.868/0001-04

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Av. EDNA MA DE ALBUQUERQUE AFFI, PROF* (AV DAS TORRES), 17 - QD 02 LT 17

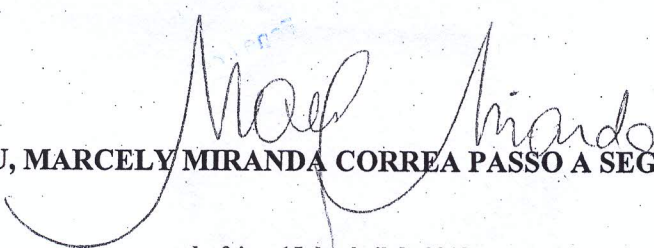
BAIRRO

JD IMPERIAL

FINALIDADE

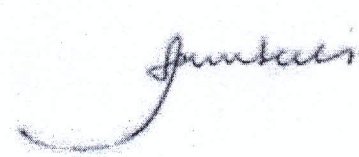
Comprovante

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.


PARA CONSTAR EU, MARCELY MIRANDA CORREA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS.

segunda-feira, 15 de abril de 2013


Sônia Cristina Mangoni de Oliveira Lelis
Procuradora Fiscal do Município



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-10001868

Nome: ETICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.908.868/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/01/2013.
Válida até 29/07/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08908868/0001-04
Razão Social: ETICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: ETICA CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV DAS TORRES 17 QUADRA 02 LOTE 17 / JARDIM IMPERIAL II / CUIABA / MT / 78076-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2013 a 27/02/2013 ✓

Certificação Número: 2013012912145905867792

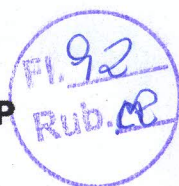
Informação obtida em 13/02/2013, às 12:05:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ética Com

ÉTICA COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA - EPP



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII ART. 7º DA C.F

Declaramos, em atendimento ao previsto no **TOMADA DE PREÇOS N.º001/2013**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Vila Bela da Ssª Trindade – MT, 13 de fevereiro de 2.013

Eng.º Antonio Alves
Sócio Proprietário

Antonio Alves (Sócio Proprietário)

RG: 1.150.224 SSP-GO

Obs.: Se a licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS MENORES NA EMPRESA.

CNPJ: 08 908 868/0001-04
ÉTICA COM. PROD. QUÍMICOS
LTDA - EPP
Av. das Torres - Quadra 02 - Lote 17
Bairro Jardim Imperial
CEP. 78076-001
FONE: 3653 - 5195
MT.

CNPJ: 08.908.868/0001-04

E-mail: eticacom@hotmail.com

CUIABÁ

Insc. Est: 13.341.921-5

Avenida das Torres, Quadra. 02 - Lote. 17 - Jd Imperial II - Fone: (65) 3653-5195 - CEP: 78076-001 - Cuiaba - MT

**Ética Com****ÉTICA COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA - EPP**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **ÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 08.908.868/0001-04, localizada à Av. das Torres Q.02 L.17 – Bairro Jardim Imperial II – CEP: 78.076-001 - Cuiabá – MT, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu no Setor de Cadastro desta Prefeitura que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade **Editais de Licitação N.º 001/2013 da Tomada de Preços n.º 001/2013**

Vila Bela da Ssª Trindade – MT, 13 de fevereiro de 2.013

Eng.º Antonio Alves
Sócio Proprietário

Antonio Alves (Sócio Proprietário)

RG: 1.150.224 SSP-GO

CNPJ: 08 908 868/0001-04
ÉTICA COM. PROD. QUÍMICOS
LTDA - EPP
Av. das Torres - Quadra 02 - Lote 17
Bairro Jardim Imperial II
CEP. 78076-001
FONE: 3653 - 5195
MT.

CUIABÁ

CNPJ: 08.908.868/0001-04

E-mail: eticacom@hotmail.com

Insc. Est: 13.341.921-5

Avenida das Torres, Quadra. 02 - Lote. 17 - Jd Imperial II - Fone: (65) 3653-5195 - CEP: 78076-001 - Cuiaba - MT

A331131450224775005
13/02/2013 14:53:38**Transferência entre contas correntes****Debitado**

Agência	3499-1	
Conta corrente	32727-1	ETICA CONS E COM LTDA

Creditado

Agência	1095-2	
Conta corrente	8307-0	PMVBST TAXAS IMPOSTOS
Valor	70,20	
Data	Nesta data	

Transação efetuada com sucesso por: J5348944 ANTONIO ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.908.868/0001-04

Certidão nº: 19840268/2013

Expedição: 13/02/2013, às 12:13:22

Validade: 11/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.908.868/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

51.2.0102061-2

08.908.868/0001-04

26/06/2007

16/01/2007

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DAS TORRES, QUADRA 02 LOTE 17, JD. IMPERIAL II, CUIABÁ, MT, 78.076-001

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, TAIS COMO HIPOCLORITO DE CÁLCIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO GASOSO EM CILINDROS, CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO E LÍQUIDO, CAL HIDRATADA, FLUORSILICATO DE SÓDIO, POLICLORETO DE ALUMÍNIO, ÁCIDO FLUORSSILICICO E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA DE PISCINAS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ESPECIALIZADO, MATERIAL ELÉTRICO.

Capital: R\$ 120.000,00

(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 120.000,00
(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador Término do Mandato

ANTONIO ALVES
219.406.061-87

7.200,00 SOCIO

Administrador XXXXXXXXXX

CARLOS EDUARDO SANZIO ALVES
722.069.931-04

112.800,00 SOCIO

Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/11/2012

Número: 20121132340

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERACAO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

CUIABÁ - MT, 11 de janeiro de 2013

13/005793-2



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

ROBERTO PERON
PRESIDENTE

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé

AFP22511 R\$ 2,10

Selo de Controle

<http://www.tjmt.jus.br/selo>

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 38 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2013. Aux. de Justiça

Em testemunho () da verdade.

() Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Kellen A.C. Santos
() Eliza de Fátima Carne () Evanilde Ap. Mattos Santos

Arquimedes Araújo de Santana
Agente de Desenv. Econôm. e Social
JUCEMAT

181946

Fl. 97
Rub. 19

[Signature]

[Signature]

CNPJ: 11.387.627/0001-63
Químicos e Produtos Químicos e
Fertilizantes Ltda.
Av. ...
CEP: 78020-600
LUIABA MT

[Signature]

[Signature]

627/0001-63
Produtos Químicos e
de Agua Ltda.
Setelo, Nº. 1.180
8020-600
MT

AGUA LTDA

Fl. 98
Rub. 2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA
LTDA ME

CNPJ 11.387.627/0001-63

ARNOLDO SILVA VEGGI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 1291208-5 SSP/MT e do CPF nº 005.536.791-71, nascido em 23/11/1987, natural de Cuiabá - MT, filho de Ali Veggí Atala e Noemia das Graças Silva Veggí, residente e domiciliado na Travessa da Esperança, nº 88 - Bairro: Jardim Primavera - Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.030-160.

MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 14100827 - SSP/MT, CNH 03187095632 e do CPF nº 010.674.171-33, nascido em 27/09/1985, natural de Cuiabá - MT, filho de José Reginaldo Silva Arruda e Marilza da Silva Taques Arruda, residente e domiciliado na Rua A, nº 11, Centro Sul - Bairro: Morada do Ouro Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.053-438.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, sob a denominação social de "QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME", Devidamente registrada na JUCIMAT sob nº 51201157413 em sessão de 30/11/2009, Resolvem na melhor forma de direito promover a presente alteração contratual e ao final consolidar o contrato social da presente sociedade empresarial, de acordo com as cláusulas e condições infra descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Sócios admitem na sociedade **EDINETE APARECIDA MENDES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Nº 629.160-0 SSP/MT e do CPF nº 452.845.041-00, nascida em 07/04/1970, natural de Acorizal - MT, filha de Osvaldo Leôncio Mendes e Elzita Maria Mendes, residente e domiciliada na av. Dr. Hélio Ribeiro, 135 apto 804, Bairro Jardim Eldorado - Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.048-250, que integraliza neste ato 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país, o sócio **ARNOLDO SILVA VEGGI** Integraliza neste ato 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 totalizando R\$ 100,00 reais em moeda corrente do país, e o sócio **MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA** Integraliza neste ato 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) em moeda corrente do país, ficando o capital distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ARNOLDO SILVA VEGGI	40.000	40.000,00
EDINETE APARECIDA MENDES	30.000	30.000,00
MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA	30.000	30.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Notarial da Comarca de Cuiabá
Tabelião: Marta Helena Ropção Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-3121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AFJ26420
R\$ 2,10

Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

CLAUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem alterar o endereço para Avenida Senador Metelo nº 1.180 centro sul, em Cuiabá estado de Mato Grosso CEP 78020-600.

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ARNOLDO SILVA VEGGI** e **EDINETE APARECIDA MENDES**. Em conjunto aos quais se incumbirão de todos os atos referentes à gestão social, representando a sociedade em juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social sempre em conjunto, nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição de bens móveis e imóveis, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, podendo, porém, constituírem mandatários da sociedade, ad negotia ou ad iudicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato, os atos e as operações que os procuradores poderão realizar.

PARAGRAFO SEGUNDO - Para contratação de empréstimos, oneração de títulos, e bens móveis e imóveis da empresa, deverá existir a representação em conjunto dos sócios administradores.

CLAUSULA QUARTA

O contrato social, já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME

CNPJ 11.387.627/0001-63

ARNOLDO SILVA VEGGI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 1291208-5 SSP/MT e do CPF nº 005.536.791-71, nascido em 23/11/1987, natural de Cuiabá - MT, filho de Ali Veggi Atala e Noemia das Graças Silva Veggi, residente e domiciliado na

Travessa da Esperança, nº 88 - Bairro: Jardim Primavera - Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.030-160.

MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 14100827 - SSP/MT, CNH 03187095632 e do CPF nº 010.674.171-33, nascido em 27/09/1985, natural de Cuiabá - MT, filho de José Reginaldo Silva Arruda e Marilza da Silva Taques Arruda, residente e domiciliado na Rua A, nº 11, Centro Sul - Bairro: Morada do Ouro Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.033-438.

EDINETE APARECIDA MENDES, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Nº 629.160-0 SSP/MT e do CPF nº 152.845.041-00, nascida em 07/04/1970, natural de Acorizal - MT, filha de Osvaldo Leoncio Mendes e Elzita Maria Mendes, residente e domiciliada na av. Dr. Hélio Ribeiro, 35 apto 801, Bairro: Jardim Eldorado - Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.048-250, que integraliza neste ato 30.000 (trinta

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AFJ26419
R\$ 2,10
Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



mil) quotas no valor unitario de R\$ 1.00 (hum real) totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, sob a denominação social de **"QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME"**, Resolvem na melhor forma de direito constituir uma sociedade limitada, regida pelos artigos 1052 e 1087 da lei 10406 de 10/01/2002 pelas clausulas e condições adiantes aludidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresaria limitada gira sob a denominação social de: **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME**

CLÁUSULA SEGUNDA

É objetivo da sociedade a exploração das atividades de:

- Comércio de produtos químicos para tratamento de água, esgotos e afluentes industriais, produtos e reagentes laboratoriais;
- Comércio de equipamentos para tratamento de águas, esgotos e afluentes;
- Comércio de instrumentos laboratoriais;
- Serviços de assessoramento, planejamento e projetos para tratamento de água;
- Serviços de projetos ambientais, análises laboratoriais para monitoramento de águas;
- Vendas de Produtos químicos;
- Comércio de tubulações e conexões hidráulicas;
- Comércio de material hidráulico;
- Comércio de conservantes e corantes;
- Comércio de produtos para desinfecção e limpeza;
- Comércio de produtos para tratamento de piscina;
- Importação e exportação de produtos químicos e equipamentos laboratoriais;
- Serviços de assessoramento, planejamento e projetos para tratamento de água;
- Serviços de projetos ambientais;
- Análises laboratoriais para monitoramento de águas;
- Representação de produtos e serviços na área química.

CLÁUSULA TERCEIRA

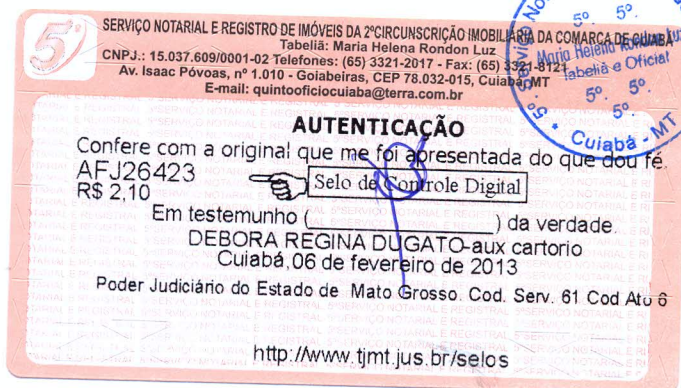
A sociedade têm sua sede à Avenida Senador Metelo nº 1.180 centro sul, em Cuiabá estado de Mato Grosso CEP 78020-600. Podendo abrir filiais ou escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, com ou sem destaque de capital, para os devidos fins.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que sua atividade terá início na data do registro do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00 (um) real, totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato, sendo distribuido entre os sócios da seguinte forma:





SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ARNOLDO SILVA VEGGI	40.000	40.000,00
EDINETE APARECIDA MENDES	30.000	30.000,00
MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA	30.000	30.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir, como também alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição, a qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 60 (sessenta) dias, se não o fizer, o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador, pelos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todos os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉXTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ARNOLDO SILVA VEGGI E EDINETE APARECIDA MENDES**, em conjunto aos quais se incumbirão de todos os atos referentes à gestão social, representando a sociedade em juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social sempre em conjunto, nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição de bens móveis e imóveis, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, podendo, porém, constituírem mandatários da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato, os atos e as operações que os procuradores poderão realizar.

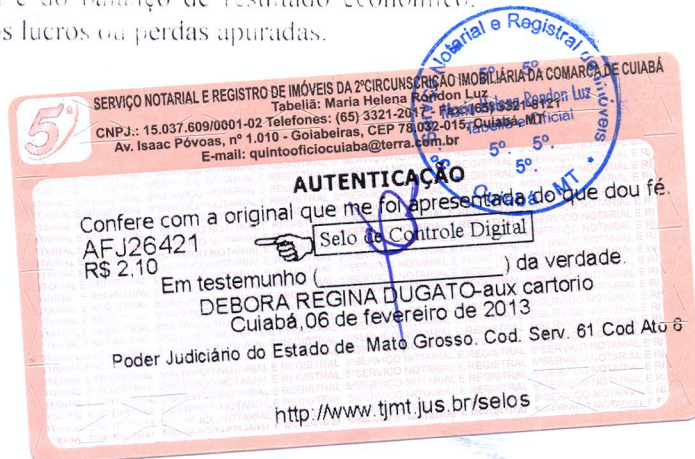
PARAGRAFO SEGUNDO – Para contratação de empréstimos, oneração de títulos, e bens móveis e imóveis da empresa, deverá existir a representação em conjunto dos sócios administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, segundo os valores estabelecidos anualmente pela Reunião Ordinária de Sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa oportunidade o(s) administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá levantar balanços e balancetes mensais ou trimestrais, para apuração contábil e fiscal de seus resultados e distribuição de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião dos sócios, as contas dos administradores e demais demonstrações contábeis, devem ser postas, por escrito e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

As deliberações sociais sobre matérias legais, contratuais e sobre a gestão da sociedade, serão tomadas em reuniões de sócios, convocadas via memorando específico entregue diretamente aos sócios em mãos ou através do correio com "Aviso de Recebimento-AR", e com quorum previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão dispensadas as formalidades de convocação e até mesmo a reunião de sócios, conforme cláusulas anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito o conteúdo da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias apresentadas.

CLAUSULA DECIMA

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocada, para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 06 (seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A sociedade se rege por este contrato e pelo que dispõe o Novo Código Civil, para os casos omissos neste instrumento, elegendo o foro da Comarca da Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-3121 Tabelião e Oficial
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AFJ26422
R\$ 2,10
Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Fl. 103
Rub. 02

E assim, por estarem de acordo, com a presente constituição, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual conteúdo para um só efeito.

Cuiabá-MT, 16 de Abril de 2010.

Arnoldo da Silva Veggi
ARNOLDO DA SILVA VEGGI

Edinete Mendes Veggi
EDINETE MENDES VEGGI

Marcus Vinicius Taques Arruda
MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA

Testemunhas:

Noboru Sergio Nagasawa
RG n°. 15.594.176-SSP/SP
CPF n°. 040.149.698-86

Mágda Alves Zuccato Nagasawa
RG n°. 94.619-SSP/MT
CPF n°. 05.435.761-04

4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
[REAV690] - MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA.
Cuiabá, MT 26 de Agosto de 2010
Em testº, _____ da verdade, dou fé

CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Emolumentos 3,20 + Funajuris 0,80 = Total R\$4,00



4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
[ENTLW20] - ARNOLDO SILVA VEGGI.....

Cuiabá, MT 17 de Agosto de 2010
Em testº, _____ da verdade, dou fé.

LUCILENE DE MORAES
ESCREVENTE

Emolumentos 3,20 + Funajuris 0,80 = Total R\$4,00



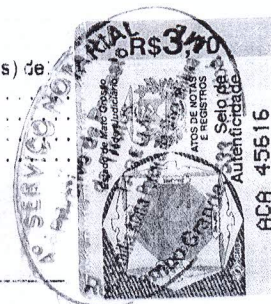
4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
[ENTLQ10] - EDINETE MENDES VEGGI.....
ATALA.....

Cuiabá, MT 17 de Agosto de 2010
Em testº, _____ da verdade, dou fé.

ANA LUCIA CARDOSO DE JESUS
ESCREVENTE

Emolumentos 3,20 + Funajuris 0,80 = Total R\$4,00



JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2010 SOB Nº: 20100618090
Protocolo: 10/061809-0, DE 21/07/2010

Empresa: 51 2 0115741 3
QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS
QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA
LTDA ME

João Gilberto Calvo Teixeira
JOAO GILBERTO CALVO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8125
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015 Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AFJ26426
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho (_____) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA

CONTRATO SOCIAL

ARNOLDO SILVA VEGGI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG, nº 1291208-5 SSP/MT e do CPF nº 005.536.791-71, nascido em 23/11/1987, natural de Cuiabá - MT, filho de Ali Veggi Atala e Noemia da Graças Silva Veggi, residente e domiciliado na Travessa da Esperança, nº 88 - Bairro: Jardim Primavera - Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.030-160.

MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG, nº 14100827 - SSP/MT, CNH 03187095632 e do CPF nº 010.674.171-33, nascido em 27/09/1985, natural de Cuiabá - MT, filho de José Reginaldo Silva Arruda e Marilza da Silva Taques Arruda, residente e domiciliado na Rua A, nº 11, Centro Sul - Bairro: Morada do Ouro - Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.053-438.

Por estarem em comum acordo constituem este instrumento particular, na melhor forma de direitos, uma SOCIEDADE LIMITADA, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA, e terá sede na cidade de Cuiabá - Mato Grosso, sito a Travessa da Esperança, nº 88, Bairro Jardim Primavera, CEP: 78.030-160, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo social o ramo de: Comércio de produtos químicos para tratamento de água, esgotos e afluentes industriais, produtos e reagentes laboratoriais; Comércio de equipamentos para tratamento de águas, esgotos e afluentes; Comércio de instrumentos laboratoriais; Comércio de tubulações e conexões hidráulicas; Comércio de material hidráulico; Comércio de conservantes e corantes; Comércio de produtos para desinfecção e limpeza; Comércio de produtos para tratamento de piscina; Importação e Exportação de produtos químicos e equipamentos laboratoriais; Serviços de assessoramento, planejamento e projetos para tratamento de água; Serviços de projetos ambientais, análises laboratoriais para monitoramento de águas; Representação de produtos e serviços na área química.

CLAUSULA QUARTA: O capital social será de: **R\$60.000,00** (Sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
Arnoldo Silva Veggi	39.900	66,5	39.900,00
Marcus Vinicius Taques Arruda	20.100	33,5	20.100,00
Total	60.000	100	60.000,00

CLAUSULA QUINTA: Aos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas da sociedade e nomearão administrador (es) se for o caso.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;



CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.052 do CC/2002.



CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: Arnoldo Silva Veggi, podendo assinar em conjunto ou isoladamente aos quais cabe, a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados;

CLAUSULA DECIMA: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato de prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo e até o limite permitido pela legislação do imposto de renda, as quais serão debitadas da cota de despesas gerais, da contabilidade da sociedade;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar a qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas ou alienadas a terceiro;

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, deseja retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em moeda corrente no País, na data da retirada do sócio;



Fl. 106
Rub. 12

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As deliberações relativas a aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios;

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios Será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{1}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;

CLAUSULA DECIMA SETIMA Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

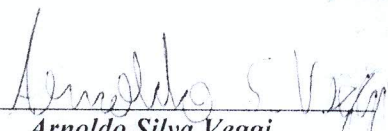
CLAUSULA DECIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratado, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comercio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

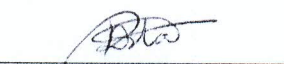
Cuiabá - MT, 03 de Novembro de 2009.

SÓCIOS:

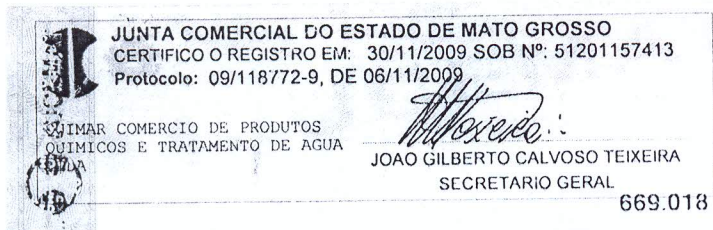

Arnaldo Silva Veggi
Rg. 1291208-5 SSP/MT
CPF: 005.536.791-71


Marcus Vinicius Taques Arruda
Rg. 14100827 SSP/MT
CPF: 010.674.171-33

TESTEMUNHAS:


Rosemeri Ramos Costa
Rg. 592 662 - SSP/MT
CPF: 429.356.361-04


Maria Dalva Correa Bueno
Rg. 728 793 - SSP/MT
CPF: 532.123.121-49



Fl. 107
Rub. 2



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE
Rua.; Dr. Mario Correa nº 205, Centro
Vila Bela da Ss Trindade - MT

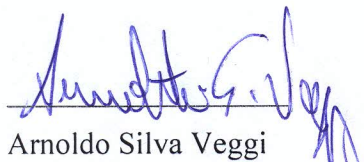
Ref.: Tomada de Preços Nº 001/2013

Assunto: Credenciamento

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. Arnaldo Silva Veggi, portador da carteira de identidade nº1291208-5 SSP/MT, para nos representar na licitação em referência, conferindo a este, ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação.

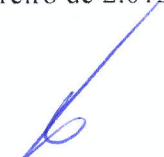
Por ser pura expressão da verdade. Firmo a presente.


Arnaldo Silva Veggi

CNPJ: 11 387 627/0001-63
INSC. EST.: 13. 381. 339 - 8
Quimar Comércio de Produtos Químicos e
Tratamento de Água Ltda.
Av. Senador Metelo, N°. 1.180
Bairro Porto
CEP. 78020-600
CUIABÁ MT

Vila Bela da Ssª Trindade – MT, 15 de fevereiro de 2.013



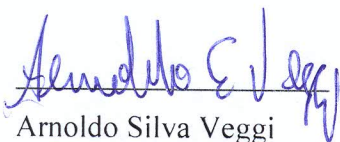

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA – ME
CNPJ: 11387627/0001-63/Av. Senador Metelo nº. 1180/78.020-600 Porto Cuiabá/MT
Fone: 065 36372799/quimarquimica@hotmail.com




DECLARAÇÃO

Eu Arnaldo Silva Veggi, representante legal da firma Quimar Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de Água LDTA, CNPJ Nº 11.387.627/0001-63, declaro que conheço e aceito o teor completo do Edital da Tomada de preços nº 001/2013, ressaltando o direito recursal.

Por ser pura expressão da verdade. Firmo a presente.


Arnaldo Silva Veggi

Vila Bela da Ss^a Trindade – MT, 15 de fevereiro de 2.013


CNPJ: 11 387 627/0001-63
INSC. EST.: 13.381.339-8
Quimar Comércio de Produtos Químicos e
Tratamento de Água Ltda.
Av. Senador Metelo, N°. 1.180
Bairro Porto
CEP. 78020-600

CUIABÁ

MT.

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA – ME
CNPJ: 11387627/0001-63/Av. Senador Metelo nº. 1180/78.020-600 Porto Cuiabá/MT
Fone: 065 36372799/quimarquimica@hotmail.com

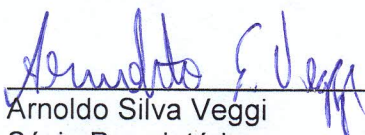




MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Quimar Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de Água LTDA-ME, sediada a Av. Senador Metelo, 1.180, Porto, CEP: 78020-600, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.627/0001-63, neste ato representada pelo sócio proprietário Arnoldo Silva Veggi portador da Carteira de Identidade nº 1291208-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 005.536.791-71, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 15 de fevereiro de 2013.


Arnoldo Silva Veggi
Sócio Proprietário
RG: 1291208-5 SSP/MT
CPF: 005.536.791-71



CNPJ: 11 387 627/0001-63
INSC. EST.: 13.381.339-8
Quimar Comércio de Produtos Químicos e
Tratamento de Água Ltda.
Av. Senador Metelo, Nº. 1.180
Bairro Porto
CEP. 78020-600
MT
CUIABÁ

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME

CNPJ: 11387627/0001-63
Av. Senador Metelo nº. 1180
78.020-600 Porto Cuiabá/MT
Fone: 065 36372799
065 8445-4131
quimarquimica@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial

QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

51.2.0115741-3

11.387.627/0001-63

30/11/2009

30/11/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SENADOR METELO, 1180, CENTRO SUL, CUIABÁ, MT, 78.020-600

Objeto Social

COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E AFLUENTES INDUSTRIAIS, PRODUTOS E REAGENTES LABORATORIAIS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS, ESGOTOS E AFLUENTES, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS, COMÉRCIO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS, COMÉRCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO, COMÉRCIO DE CONSERVANTES E CORANTES, COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA, COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE PISCINA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS DE PROJETOS AMBIENTAIS, ANÁLISES LABORATORIAIS PARA MONITORAMENTO DE ÁGUAS, REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA ÁREA QUÍMICA.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDINETE APOARECIDA MENDES 452.845.041-00	30.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ARNOLDO SILVA VEGGI 005.536.791-71	40.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA 010.674.171-33	30.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/03/2012

Número: 20120321270

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

13/009124-3

CUIABÁ - MT, 21 de janeiro de 2013



ROBERTO PERON
PRESIDENTE

Arquimedes Mauro de Santana
Agente de Desenv. Econôm. e Social
JUCEMAT

JUCEMAT



QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA



CONTRATO SOCIAL

ARNOLDO SILVA VEGGI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 1291208-5 SSP/MT e do CPF nº 005.536.791-71, nascido em 23/11/1987, natural de Cuiabá - MT, filho de Ali Veggi Atala e Noemia da Graças Silva Veggi, residente e domiciliado na Travessa da Esperança, nº 88 - Bairro: Jardim Primavera - Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.030-160.

MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 14100827 - SSP/MT, CNH 03187095632 e do CPF nº 010.674.171-33, nascido em 27/09/1985, natural de Cuiabá - MT, filho de José Reginaldo Silva Arruda e Marilza da Silva Taques Arruda, residente e domiciliado na Rua A, nº 11, Centro Sul - Bairro: Morada do Ouro - Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.053-438.

Por estarem em comum acordo constituem este instrumento particular, na melhor forma de direitos, uma SOCIEDADE LIMITADA, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA, e terá sede na cidade de Cuiabá - Mato Grosso, sito a Travessa da Esperança, nº 88, Bairro Jardim Primavera, CEP: 78.030-160, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo social o ramo de: Comércio de produtos químicos para tratamento de água, esgotos e afluentes industriais, produtos e reagentes laboratoriais; Comércio de equipamentos para tratamento de águas, esgotos e afluentes; Comércio de instrumentos laboratoriais; Comércio de tubulações e conexões hidráulicas; Comércio de material hidráulico; Comércio de conservantes e corantes; Comércio de produtos para desinfecção e limpeza; Comércio de produtos para tratamento de piscina; Importação e Exportação de produtos químicos e equipamentos laboratoriais; Serviços de assessoramento, planejamento e projetos para tratamento de água; Serviços de projetos ambientais, análises laboratoriais para monitoramento de águas; Representação de produtos e serviços na área química.

CLAUSULA QUARTA: O capital social será de: **R\$60.000,00** (Sessenta Mil Reais) divididos em **60.000** (Sessenta Mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
Arnoldo Silva Veggi	39.900	66,5	39.900,00
Marcus Vinicius Taques Arruda	20.100	33,5	20.100,00
Total	60.000	100	60.000,00

CLAUSULA QUINTA: Aos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas da sociedade e nomearão administrador (es) se for o caso.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;



Fl. 112
Rub. 02

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.052 do CC/2002.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: Arnoldo Silva Veggi, podendo assinar em conjunto ou isoladamente aos quais cabe, a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados;

CLAUSULA DECIMA: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato de prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo e até o limite permitido pela legislação do imposto de renda, as quais serão debitadas da cota de despesas gerais, da contabilidade da sociedade;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar a qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas ou alienadas a terceiro;

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, deseja retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em moeda corrente no País, na data da retirada do sócio;

FL. 113
Rub. 02

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As deliberações relativas a aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios;

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios Será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;

CLAUSULA DECIMA SETIMA Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

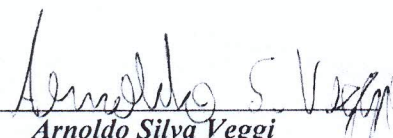
CLAUSULA DECIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratado, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comercio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Cuiabá - MT, 03 de Novembro de 2009.

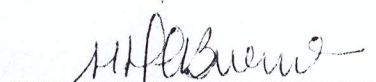
SÓCIOS:


Arnoldo Silva Veggi
Rg. 1291208-5 SSP/MT
CPF: 005.536.791-71

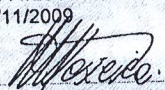

Marcus Vinicius Taques Arruda
Rg. 14100827 SSP/MT
CPF: 010.674.171-33

TESTEMUNHAS:


Rosemeri Ramos Costa
Rg. 592 662 - SSP/MT
CPF: 429.356.361-04


Maria Dalva Correa Bueno
Rg. 728 793 - SSP/MT
CPF: 532.123.121-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2009 SOB Nº: 51201157413
Protocolo: 09/118772-9, DE 06/11/2009


JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
669.018

PRIMAR COMERCIO DE PRODUTOS
QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ 11.387.627/0001-63

ARNOLDO SILVA VEGGI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 1291208-5 SSP/MT e do CPF nº 005.536.791-71, nascido em 23/11/1987, natural de Cuiabá - MT, filho de Ali Veggi Atala e Noemia das Graças Silva Veggi, residente e domiciliado na Travessa da Esperança, nº 88 - Bairro: Jardim Primavera - Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.030-160.

MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 14100827 - SSP/MT, CNH 03187095632 e do CPF nº 010.674.171-33, nascido em 27/09/1985, natural de Cuiabá - MT, filho de José Reginaldo Silva Arruda e Marilza da Silva Taques Arruda, residente e domiciliado na Rua A, nº 11, Centro Sul - Bairro: Morada do Ouro Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.053-438.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, sob a denominação social de "QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME", Devidamente registrada na JUCIMAT sob nº 51201157413 em sessão de 30/11/2009, Resolvem na melhor forma de direito promover a presente alteração contratual e ao final consolidar o contrato social da presente sociedade empresaria, de acordo com as cláusulas e condições infra descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Sócios admitem na sociedade **EDINETE APARECIDA MENDES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Nº 629.160-0 SSP/MT e do CPF nº 452.845.041-00, nascida em 07/04 1970, natural de Acorizal - MT, filha de Osvaldo Leôncio Mendes e Elzita Maria Mendes, residente e domiciliada na av. Dr. Hélio Ribeiro, 135 apto 804, Bairro Jardim Eldorado - Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.048-250, que integraliza neste ato 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país, o sócio **ARNOLDO SILVA VEGGI** Integraliza neste ato 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 totalizando R\$ 100,00 reais em moeda corrente do país, e o sócio **MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA** Integraliza neste ato 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) em moeda corrente do país, ficando o capital distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ARNOLDO SILVA VEGGI	40.000	40.000,00
EDINETE APARECIDA MENDES	30.000	30.000,00
MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA	30.000	30.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00



Fl. 115
Rub. 28

CLAUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem alterar o endereço para Avenida Senador Metelo nº 1.180 centro sul, em Cuiabá estado de Mato Grosso CEP 78020-600.

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ARNOLDO SILVA VEGGI E EDINETE APARECIDA MENDES**. Em conjunto aos quais se incumbirão de todos os atos referentes à gestão social, representando a sociedade em juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social sempre em conjunto, nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição de bens móveis e imóveis, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, podendo, porém, constituírem mandatários da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato, os atos e as operações que os procuradores poderão realizar.

PARAGRAFO SEGUNDO - Para contratação de empréstimos, oneração de títulos, e bens móveis e imóveis da empresa, deverá existir a representação em conjunto dos sócios administradores.

CLAUSULA QUARTA

O contrato social, já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME

CNPJ 11.387.627/0001-63

ARNOLDO SILVA VEGGI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 1291208-5 SSP/MT e do CPF nº 005.536.791-71, nascido em 23/11/1987, natural de Cuiabá - MT, filho de Ali Veggi Alula e Noemia das Graças Silva Veggi, residente e domiciliado na Travessa da Esperança, nº 88 - Bairro: Jardim Primavera - Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.030-160.

MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 14100827 - SSP/MT, CNH 03187095632 e do CPF nº 010.674.171-33, nascido em 27/09/1985, natural de Cuiabá - MT, filho de José Reginaldo Silva Arruda e Marilza da Silva Taques Arruda, residente e domiciliado na Rua A, nº 11, Centro Sul - Bairro: Morada do Ouro Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.053-438.

EDINETE APARECIDA MENDES, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Nº 629.160-0 SSP/MT e do CPF nº 152.845.041-00, nascida em 07/04/1970, natural de Acorizal - MT, filha de Osvaldo Leôncio Mendes e Elzita Maria Mendes, residente e domiciliada na av. Dr. Hélio Ribeiro, 135 apto 804, Bairro Jardim Eldorado - Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78.048-250, que integraliza neste ato 30.000 (trinta

2

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2812 - Fax: (65) 3321-0900
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.030-160 Cuiabá - MT
E-mail: quintoofficio@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AFJ26384
R\$ 2,10

Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Fl. 116
Rub. 02

mil) quotas no valor unitario de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, sob a denominação social de **"QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME"**, Resolvem na melhor forma de direito constituir uma sociedade limitada, regida pelos artigos 1052 e 1087 da lei 10406 de 10/01/2002 pelas clausulas e condições adiantes aludidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresaria limitada gira sob a denominação social de: **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME**

CLÁUSULA SEGUNDA

É objetivo da sociedade a exploração das atividades de:

- Comércio de produtos químicos para tratamento de água, esgotos e afluentes industriais, produtos e reagentes laboratoriais;
- Comércio de equipamentos para tratamento de águas, esgotos e afluentes;
- Comércio de instrumentos laboratoriais;
- Serviços de assessoramento, planejamento e projetos para tratamento de água;
- Serviços de projetos ambientais, análises laboratoriais para monitoramento de águas;
- Vendas de Produtos químicos;
- Comércio de tubulações e conexões hidráulicas;
- Comércio de material hidráulico;
- Comércio de conservantes e corantes;
- Comércio de produtos para desinfecção e limpeza;
- Comércio de produtos para tratamento de piscina;
- Importação e exportação de produtos químicos e equipamentos laboratoriais;
- Serviços de assessoramento, planejamento e projetos para tratamento de água;
- Serviços de projetos ambientais;
- Análises laboratoriais para monitoramento de águas;
- Representação de produtos e serviços na área química.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade têm sua sede à Avenida Senador Metelo nº 1.180 centro sul, em Cuiabá estado de Mato Grosso CEP 78020-600. Podendo abrir filiais ou escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, com ou sem destaque de capital, para os devidos fins.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que sua atividade terá início na data do registro do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00 (um) real, totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato, sendo distribuido entre os sócios da seguinte forma:

3

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8124
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AFJ26383
R\$ 2,10

Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

5º Tabelião e Registral de Imóveis
Cuiabá - MT

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ARNOLDO SILVA VEGGI	40.000	40.000,00
EDINETE APARECIDA MENDES	30.000	30.000,00
MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA	30.000	30.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir, como também alienar sob qualquer título as quotas de capital que possui na sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição, a qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 60 (sessenta) dias, se não o fizer, o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador, pelos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉXTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ARNOLDO SILVA VEGGI E EDINETE APARECIDA MENDES**. Em conjunto aos quais se incumbirão de todos os atos referentes à gestão social, representando a sociedade em juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social, sempre em conjunto, nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição de bens moveis e imóveis, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, podendo, porém, constituírem mandatários da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato, os atos e as operações que os procuradores poderão realizar.

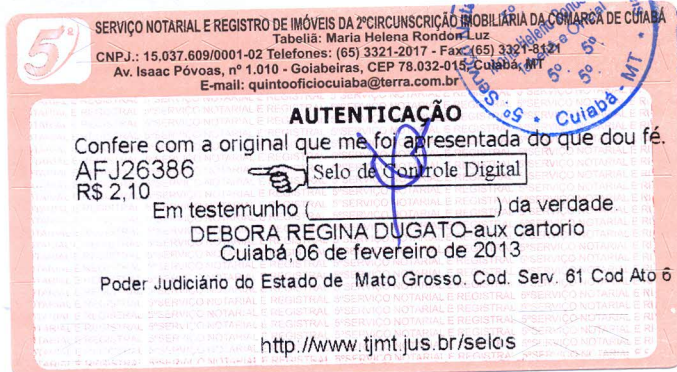
PARAGRAFO SEGUNDO - Para contratação de empréstimos, oneração de títulos, e bens móveis e imóveis da empresa, deverá existir a representação em conjunto dos sócios administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, segundo os valores estabelecidos anualmente pela Reunião Ordinária de Sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa oportunidade o(s) administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.





PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá levantar balanços e balancetes mensais ou trimestrais, para apuração contábil e fiscal de seus resultados e distribuição de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião dos sócios, as contas dos administradores e demais demonstrações contábeis, devem ser postas, por escrito e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

As deliberações sociais sobre matérias legais, contratuais e sobre a gestão da sociedade, serão tomadas em reuniões de sócios, convocadas via memorando específico entregue diretamente aos sócios em mãos ou através do correio com "Aviso de Recebimento-AR", e com quorum previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão dispensadas as formalidades de convocação e até mesmo a reunião de sócios, conforme cláusulas anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito cientes da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias apresentadas.

CLAUSULA DECIMA

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocada, para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 06 (seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

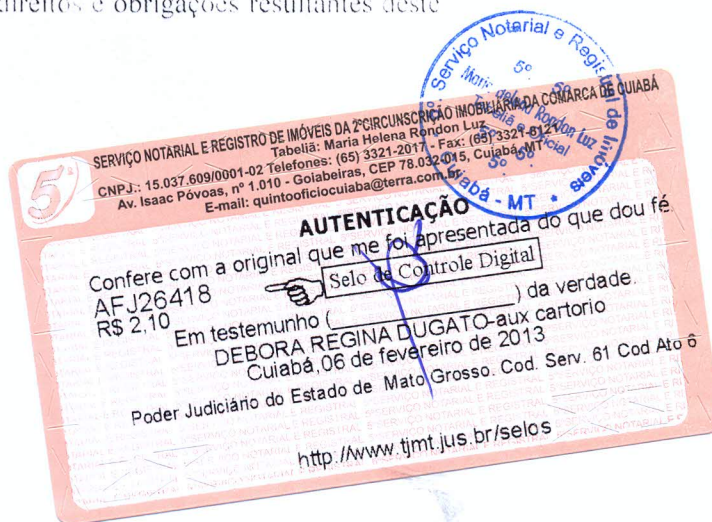
PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A sociedade se rege por este contrato e pelo que dispõe o Novo Código Civil, para os casos omissos neste instrumento, elegendo o foro da Comarca da Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Fl. 119
Rubrica

E assim, por estarem de acordo, com a presente constituição, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual conteúdo para um só efeito.

Cuiabá-MT, 16 de Abril de 2010.

Arnoldo da Silva Veggi
ARNOLDO DA SILVA VEGGI

4º. SERVIÇO NOTARIAL
EDINETE MENDES

4º. SERVIÇO NOTARIAL
MARCUS VINÍCIUS TAQUES ARRUDA

Testemunhas:

Noboru Sergio Nagasawa
RG nº. 15.594.176-SSP/SP
CPF nº. 040.149.698-86

Magda Alves Novas Nagasawa
RG nº. 94.161.9-SSP/MT
CPF nº. 035.035.761-04

4º. SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
[ERA VEGGI] - MARCUS VINÍCIUS TAQUES
ARRUDA
Cuiabá, MT 28 de Agosto de 2010
Em testº da verdade, dou fé
CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Emolumentos 3,20 + Funajuris 0,80 = Total: R\$4,00



4º. SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
[ENT LUCILENE] - LUCILENE DE MORAES

Cuiabá, MT 17 de Agosto de 2010
Em testº da verdade, dou fé.

LUCILENE DE MORAES
ESCREVENTE

Emolumentos 3,20 + Funajuris 0,80 = Total: R\$4,00



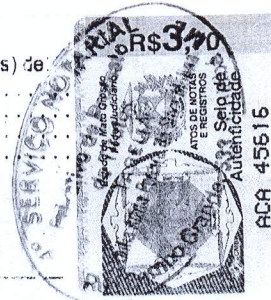
4º. SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
[ENT EDINETE] - EDINETE MENDES VEGGI
ATALA

Cuiabá, MT 17 de Agosto de 2010
Em testº da verdade, dou fé.

ANA LUCIA CARDOSO DE JESUS
ESCREVENTE

Emolumentos 3,20 + Funajuris 0,80 = Total: R\$4,00



JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/08/2010 SOB Nº: 20100618090
Protocolo: 10/061809-0, DE 21/07/2010

Empresa: 51 2 0115741 3
QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS
QUÍMICOS E TRATAMENTO DE AGUA
LTDA ME

João Gilberto Calvo
JOAO GILBERTO CALVO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3624-2087 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-415, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficio@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AFJ26417
R\$ 2,10

Em testemunho da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Atos 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.387.627/0001-63 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/2009
NOME EMPRESARIAL QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUIMAR LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV SENADOR METELO	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO	
CEP 78.020-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL IVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/01/2013** às **16:16:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

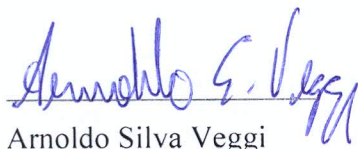
Página: 1/1



DECLARAÇÃO

Eu Arnaldo Silva Veggi, representante legal da firma Quimar Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de Água LDTA, CNPJ Nº 11.387.627/0001-63, declaro que conheço e aceito o teor completo do Edital da Tomada de preços nº 001/2013, ressaltando o direito recursal.

Por ser pura expressão da verdade. Firmo a presente.


Arnaldo Silva Veggi

Vila Bela da Ssª Trindade – MT, 15 de fevereiro de 2.013

CNPJ: 11 387 627/0001-63
INSC. EST.: 13. 381. 339 - 8
Quimar Comércio de Produtos Químicos e
Tratamento de Água Ltda.
Av. Senador Metelo, N°. 1.180
Bairro Porto
CEP. 78020-600
CUIABÁ

M.T.

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA – ME
CNPJ: 11387627/0001-63/Av. Senador Metelo nº. 1180/78.020-600 Porto Cuiabá/MT
Fone: 065 36372799/quimarquimica@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME**
CNPJ: **11.387.627/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:45:00 do dia 07/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2013.

Código de controle da certidão: **EA3E.D8EC.FF15.BC35**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Estado
de Fazenda



Mato Grosso
Mais por você



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 29/01/2013 - 09:02:35

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0008836919**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **29/01/2013**

Hora de Emissão: **09:02:38**

Qualificação do

Contribuinte:

Endereço: AVENIDA

SENADOR METELO , 1180

CENTRO SUL CUIABA MT

CNAE : Comércio

varejista de produtos

saneantes domissanitários

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **11.387.627/0001-63**

Razão Social : **QUIMAR COM DE PROD QUIM E TRAT DE AGUA LTDA - ME**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.



A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **28/02/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2KK2T2K277A7A2L9**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 29/01/2013 - 09:02:35

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0008836919**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **29/01/2013**

Hora de Emissão: **09:02:38**

QUANTO AO CONTRIBUINTE
11.387.627/0001-63 - QUIMAR COM DE PROD QUIM E TRAT DE AGUA LTDA - ME - Débito Suspenso
Conta Corrente Fiscal
**QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta
**QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta
**QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta
**QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **28/02/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2KK2T2K277A7A2L9**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

126
R. 52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

137947/2012

162873

PROCESSO

2012

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734833083

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

TAXAS DIVERSAS - 150476



20122012113876270001630010078613794727525112162873

NOME

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA ME

CPF/CNPJ

11.387.627/0001-63

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Av. METELLO, SEN, 1180

BAIRRO

CENTRO SUL

FINALIDADE

Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

ARA CONSTAR EU, KELLEN REGINA MORAES DO CARMO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS.

quarta-feira, 20 de março de 2013



Cuiabá/MT, 20 de Dezembro de 2012.

Sônia Cristina Mangoni de Oliveira Lelis
Procuradora Fiscal do Município



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AFJ26435
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11387627/0001-63, 11387627/0001-63
Razão Social: QUIMAR COM DE PROD QUIMI E TRATAMENTO DE AGUA LTDA ME
Nome Fantasia: QUIMAR LTDA
Endereço: TV DA ESPERANCA 88 / JARDIM PRIMAVERA / CUIABA / MT / 78030-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2013 a 16/02/2013

Certificação Número: 2013011815041807745871

Informação obtida em 18/01/2013, às 15:04:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001122012-10001627

Nome: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E

TRATAMENTO DE AG

CNPJ: 11.387.627/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/10/2012.

Válida até 23/04/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

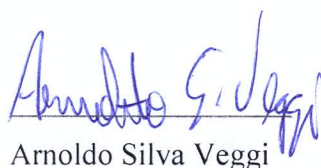
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII ART. 7º DA C.F

Declaramos, em atendimento ao previsto no **TOMADA DE PREÇOS N.º001/2013**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.



Arnaldo Silva Veggi

CNPJ: 11 387 627/0001-63
INSC. EST.: 13.301.330-8
Quimar Comércio de Produtos Químicos e
Tratamento de Água Ltda.
Av. Senador Metelo, N.º. 1.180
Bairro Porto
CEP. 78020-600
CUIABÁ

Vila Bela da Ssª Trindade – MT, 15 de fevereiro de 2.013

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA – ME
CNPJ: 11387627/0001-63/Av. Senador Metelo nº. 1180/78.020-600 Porto Cuiabá/MT
Fone: 065 36372799/quimarquimica@hotmail.com

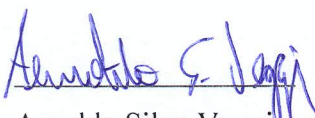




DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **Quimar Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de Água Ltda**, CNPJ n.º 11.387.627/0001-63, localizada à Av. Senador Metelo, 1.180, Porto, CEP: 78020-600, Cuiabá/MT, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu no Setor de Cadastro desta Prefeitura que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade **Edital de Licitação N.º 001/2013 da Tomada de Preços nº 001/2013**


Arnaldo Silva Veggi

CNPJ: 11 387 627/0001-63
INSC. EST.: 13.381.339 - 8
**Quimar Comércio de Produtos Químicos e
Tratamento de Água Ltda.**
Av. Senador Metelo, N.º. 1.180
Bairro Porto
CEP. 78020-600

CUIABÁ

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA – ME
CNPJ: 11387627/0001-63/Av. Senador Metelo nº. 1180/78.020-600 Porto Cuiabá/MT
Fone: 065 36372799/quimarquimica@hotmail.com

Vila Bela da Ssª Trindade – MT, 15 de fevereiro de 2.013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1291208-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2005

NOME ARNOLDO SILVA VEGGI

FILIAÇÃO ALI VEGGI ATALA

NATURALIDADE NOEMIA DA GRACAS SILVA VEGGI

CUIABA-MT 23/11/1987

DOC ORIGEM C NASC LIV A-89 FLS.145V

TERM 112232 CUIABA-MT

CPF 005536791-71

ASSINATURA DO DIRETOR MARIA HELENA RONDON LUIZ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5º Serviço Notarial Registro de Imóveis
Maria Helena Rondon Luiz
Tabelião Oficial
Cuiabá-MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDIO MENDES DE PAIVA

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA

5º Serviço Notarial Registro de Imóveis
Maria Helena Rondon Luiz
Tabelião Oficial
Cuiabá-MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabelião: Maria Helena Rondon Luiz

CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121

Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabelas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT

E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AFS61322

R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade

NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

5º Serviço Notarial Registro de Imóveis
Maria Helena Rondon Luiz
Tabelião Oficial
Cuiabá-MT

EM BRANCO

EM BRANCO



07/02/2013 11:45:11

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Agência	4448-2	
Conta corrente	9776-4	QUIMAR COMERCIO DE PRODUT

Creditado

Agência	1095-2	
Conta corrente	8307-0	PMVBST TAXAS IMPOSTOS
Valor	70,20	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5756447 ARNOLDO SILVA VEGGI	
	J6644270 EDINETE APARECIDA MENDES	

07/02/2013 11:42:32
07/02/2013 11:45:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6644270 EDINETE APARECIDA MENDES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA
LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.387.627/0001-63

Certidão n°: 10844460/2012

Expedição: 21/11/2012, às 21:34:16

Validade: 19/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.387.627/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 31745

Jaqueline de Paula Oliveira Silva, Distribuidor da
Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que
consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei
NADA CONSTAR contra a firma: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME, CNPJ: 11.387.627/0001-63
referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 02 (dois) anos.

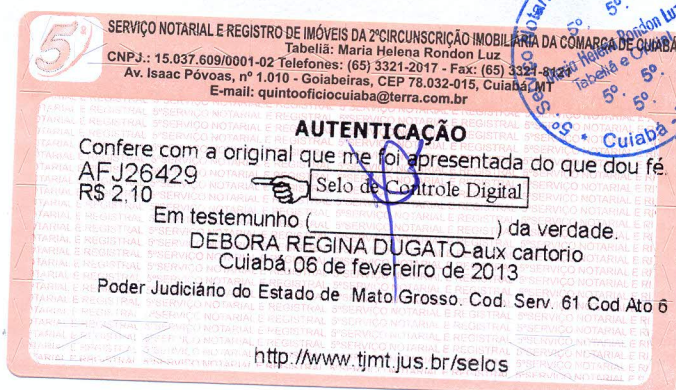
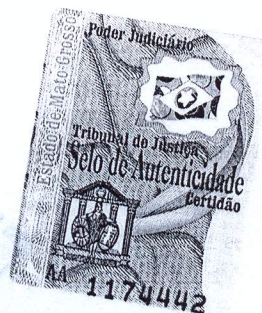
Certifico ainda, que esta Central de Distribuição não faz buscas
referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e
Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta
cidade de Cuiabá aos 22 de janeiro de 2013.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

JAQUELINE DE PAULA OLIVEIRA SILVA

Distribuidor



Fl. 134
P. 134

CNPJ: 08 908 868/0001-04
ÉTICA COM. PROD. QUÍMICOS
LTD. MEPP
Av. das Torres, Quadra 02 - Lote 17
Bairro Jardim Imperial II
CEP: 78076-001
Fone: 3653-5195

MT.
CUIABA

CNPJ: 08.908.868/0001-04
E-mail: eticacom@hotmail.com
Insc. Est. 13.341.921-5
Avenida das Torres, Quadra. 02 - Lote. 17 - Jd Imperial II - Fone: (65) 3653-5195 - CEP: 78076-001 - Cuiaba - MT



FI. 135
Rubel

[Signature]

CD-R RECORDABLE
1X-52
80 min 700 M
PC/MAC
Data

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone: (65)3259-1313

RUA DR. MARIO CORREA

C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trindade

TOMADA DE PREÇO

Nº.: 1/2013 - TP

Processo Administrativo: 0/0

Processo Licitatório: 3/2013

Data do Processo: 29/01/2013

Folha: 1/1

Fornecedor: ETICA COM DE PROD QUIMICOS LTDA EPP

Endereço: AV. DAS TORRES Q.02 L.17 B IMPERIAL II - Bairro: IMPERIAL II

Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78076-001

CNPJ: 08.908.868/0001-04 Inscrição Estadual: 133419215

Telefone: 6536535195

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	TON	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO	0,00	Sta. Isabel	0,0000	1.700,00	85.000,00
2	4,00	TON	HIPOCLORITO CALCIO 65%	0,00	Neoclor	0,0000	13.500,00	54.000,00
3	4,00	TON	BARRILHA LEVE	0,00	Solvay	0,0000	2.200,00	8.800,00
4	10,00	LT	AZUL DE BROMOTIMOL	0,00	Dinâmica	0,0000	95,00	950,00
5	10,00	LT	ORTO TOLIDINA	0,00	Dinâmica	0,0000	95,00	950,00
6	6,00	UN	MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E ÁCIDOS- CG 306- CARBOGRAFITE	0,00	Carbografitte	0,0000	75,00	450,00
7	12,00	UN	CARTUCHOS RC 206 PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG306 - CARBOGRAFITE	0,00	Carbografitte	0,0000	20,00	240,00
8	6,00	UN	AVENTAIS DE PVC COM FORRO 70 X 120 CM	0,00	Capseg	0,0000	25,00	150,00
9	6,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA - FOXTER	0,00	lince	0,0000	25,00	150,00
10	18,00	UN	CAPA DE CHUVA COM PVC COM FORRO- GG	0,00	Capseg	0,0000	45,00	810,00
11	18,00	PAR	LUVAS DE PVC COM PALMA ÁSPERA COM PUNHO DE 36 CM	0,00	Promax	0,0000	45,00	810,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da Proposta: 30 dias, Prazo de Entrega: 2 dias

Total Geral:

152.310,00

(Valores expressos em Reais R\$)

CNPJ: 08.908.868/0001-04
ÉTICA COM. PROD. QUÍMICOS

LTDA - EPP

Av. das Torres - Quadra 02 - Lote 17
Bairro Jardim Imperial II

CEP: 78076-001

FONE: 3653 5195

CUIABÁ

Total por Extensão: (cento e cinquenta e dois mil trezentos e dez reais)

CUIABÁ, 14 de Fevereiro de 2013

ANTONIO ALVES

SOCIO/PROPRIETÁRIO

DE ÁGUA LTDA
NPI: 11 387 627/0001-63
Tratamento de Águas Ltda.
Av. Senador Metelo, N.º 1.180
Bairro Porto
CEP: 78020-600
NPI: 11 387 627/0001-63
MT

LEUIABA
NPI: 11 387 627/0001-63
Tratamento de Águas Ltda.
Av. Senador Metelo, N.º 1.180
Bairro Porto
CEP: 78020-600
MT

Fl. 137
Rub. 02

[Handwritten signature]



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA - RINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone: (65)3259-1313
RUA DR. MARIO CORREA
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santissima Trinda

TOMADA DE PREÇO
Nº.: 1/2013 - TP

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 3/2013
Data do Processo: 29/01/2013

Folha: 1/1

Fornecedor: **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS**

Endereço: SENADOR METELO - Bairro: CENTRO SUL (PORTO)

Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78020-160

CNPJ: 11.387.627/0001-63

Inscrição Estadual: 133813398

Telefone: 6536372799

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	TON	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO	0,00	CALDAS	0,0000	1.750,00	87.500,00
2	4,00	TON	HIPOCLORITO CALCIO 65%	0,00	QUIMAR	0,0000	11.500,00	46.000,00
3	4,00	TON	BARRILHA LEVE	0,00	ALCALIS	0,0000	2.850,00	11.400,00
4	10,00	LT	AZUL DE BROMOTIMOL	0,00	DINAMICA	0,0000	150,00	1.500,00
5	10,00	LT	ORTO TOLIDINA	0,00	DINAMICA	0,0000	150,00	1.500,00
6	6,00	UN	MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E ÁCIDOS- CG 306- CARBOGRAFITE	0,00	CARBOCLORO	0,0000	150,00	900,00
7	12,00	UN	CARTUCHOS RC 206 PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG306 - CARBOGRAFITE	0,00	CARBOCLORO	0,0000	80,00	960,00
8	6,00	UN	AVENTAIS DE PVC COM FORRO 70 X 120 CM	0,00	CB	0,0000	150,00	900,00
9	6,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA - FOXTER	0,00	CB	0,0000	100,00	600,00
10	18,00	UN	CAPA DE CHUVA COM PVC COM FORRO- GG	0,00	CB	0,0000	100,00	1.800,00
11	18,00	PAR	LUVAS DE PVC COM PALMA ÁSPERA COM PUNHO DE 36 CM	0,00	CB	0,0000	100,00	1.800,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

ENTREGA: CIF dois dias úteis, contados da data da Assinatura do Coordenador ou, em caso de urgência, quando solicitar a Administração Municipal. PAGAMENTO: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total Geral:

154.860,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fl. 138
Rub. 12

11.387.627/0001-63
QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E
TANQUEAMENTO DA ÁGUA LTDA.
Av. Senador Metelo, N.º 1.180
Bairro Porto
CEP. 78020-600
MT

Total por Extenso: (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais)

CUIABA, 15 de Fevereiro de 2013

ARNOLDO SILVA MEGGI
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Fl. 140
Rub. 12

OPE Nº 2 – PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE

RUA DR. MÁRIO CORRÊA,

- VILA BELA DA SANTÍSSIMA

- CEP 78.245-000

- TOMADA DE PREÇOS Nº 1

- OBJETO: AQUISIÇÃO PRO

- INDÚSTRIA QUÍMICA CMT

-CNPJ: 10.717.170/0001-45

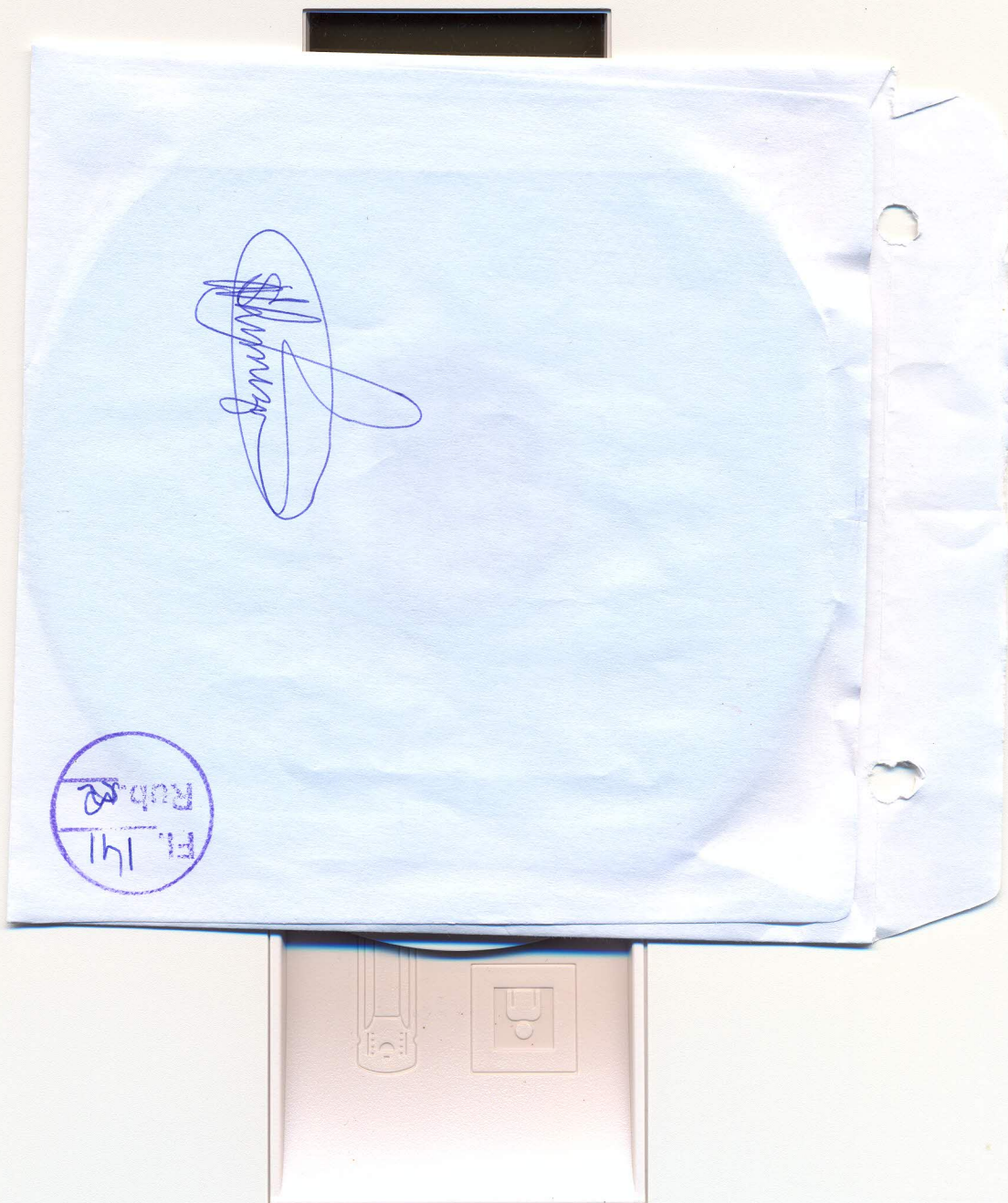
10.717.170/0001-45
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

Av. Gov. Júlio José de Campos, 6889

B. Cidade de Deus - CEP 78140-400

VARZEA GRANDE - MT

Av. Governador Júlio Camp
Fone (65) 36
CNPJ



PLANILHA DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO Nº 001/2013- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

HORÁRIO: 14:00 H - DATA: 15/02/2013

Nome: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME

Endereço: AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS, N°6969 JD. DOS ESTADOS

Telefone: 65-3684-8004

Fax: 65-3684-8004

E-mail: cmtquimica@cmtquimica.com.br

Banco: BANCO DO BRASIL S/A - 001

Agência: 2764-2

Conta Corrente: 51459-4

CNPJ: 10.717.170/0001-45

Inscrição Estadual: 13.368.964-6

Cargo representante: Procurador

Representante da Empresa: HILARIO DE ALMEIDA HANEIKO

CPF: 304.328.391-00

RG: 376139-8

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	TON	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO	SUALL	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00
2	4	TON	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%	CMT	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
3	4	TON	BARRILHA LEVE	CARBOCLORO	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
4	10	LT	AZUL DE BROMOTIMOL	RZ ANÁLISE	R\$ 75,00	R\$ 750,00
5	10	LT	ORTO TOLIDINA	RZ ANÁLISE	R\$ 75,00	R\$ 750,00
6	6	UND	MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E ÁCIDOS- CG 306	CARBOGRAFITE	R\$ 35,00	R\$ 210,00
7	12	UND	CARTUCHOS RC 206 PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG306	CARBOGRAFITE	R\$ 28,00	R\$ 336,00
8	6	UND	AVENTAIS DE PVC COM FORRO 70 X 120 CM	PLASTCOR	R\$ 12,00	R\$ 72,00
9	6	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA -	FOXTER	R\$ 12,00	R\$ 72,00
10	18	UND	CAPA DE CHUVA COM PVC COM FORRO - GC	PLASTCOR	R\$ 23,00	R\$ 414,00
11	18	PARES	LUVAS DE PVC COM PALMA ÁSPERA COM PNHO DE 36 CM	FUJIWARA	R\$ 19,00	R\$ 342,00

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como, impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custo na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

10.717.170/0001-45

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.

Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969

B. Cidade de Deus - CEP 78140-400

VÁRZEA GRANDE - MT

TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 150.346,00

Data: 15 de fevereiro de 2013

Varzea Grande - MT

Assinatura: Hilario de Almeida Haneiko

Valor Total: Cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: Conforme item 10.1 do presente Edital.

Forma de pagamento: Conforme item 10.1 do presente Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Fl. 143
Rub. 02

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS

Ata nº 001/2013 - Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às **14:00** horas, na sede desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2013, para abrir, examinar e julgar os documentos e as propostas relativos a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013** e respectivo **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**, publicado na IOMAT, jornal da AMM e por afixação no quadro mural da Prefeitura Municipal, tendo por objeto aquisição de produtos químicos para tratamento de água, no departamento de água e esgoto, para o qual compareceram as empresas: **ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, COM CNPJ: 08.908.868/0001-04, INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, COM CNPJ: 10.717.170/0001-45**, tendo como representante o senhor Hilário de Almeida Haneiko, portador do ID RG: 03761398 SSP/MT e **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME COM CNPJ: 11.387.627/0001-63**, tendo como representante o senhor Arnoldo Silva Veggi portador do RG: 1291208-5 SSP/MT, sendo que os documentos e as propostas chegaram dentro do prazo e horário estabelecidos. Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, com art. 22, § 7º. Após ter a manifestação dos representantes das Licitantes de que desistiam do direito de recurso previsto na legislação em vigor, a Srª. Presidente procedeu à abertura do envelope número dois – PROPOSTA das empresas habilitadas: Ficando os valores propostos da seguinte forma: a empresa **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de **R\$ 154.860,00** (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais). A empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 150.346,00** (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e seis reais) e a empresa **ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 152.310,00** (cento e cinquenta e dois mil trezentos e dez reais). Conforme artigo 44 da Lei **123/2006** empresa **ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** será vencedora do certame por se enquadrar como microempresa e apresentar proposta com valor de até 10% maior, em relação ao menor preço. O representante da empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA** questionou sobre a sua colocação em 3º lugar, conforme determina o art. 45, inciso II que assim prescreve *“II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito”*. O questionamento da referida empresa não procede, porque é explícito o inciso II do artigo 45 da Lei complementar 123/2006 em estabelecer que em caso de desclassificação da vencedora (microempresa), será classificada, na sequencia, a outra microempresa, desde que o valor de sua proposta não exceder a diferença de 10% do menor preço ofertado. Finalizando, a Comissão Permanente de Licitação resolveu opinar que o objeto licitado fosse adjudicado a empresa **ÉTICA**



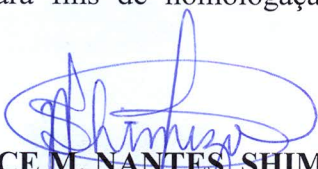
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

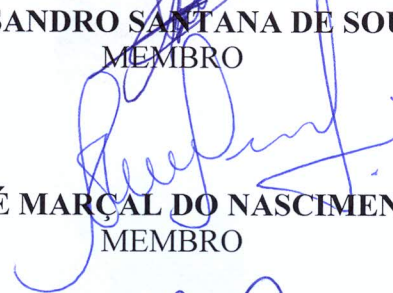
FI. 144
Rubrica

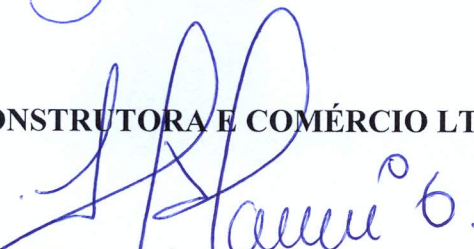
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA por constatar que a proposta apresentada estavam integralmente de acordo com as exigências e condições nele contidas e os preços propostos compatíveis com os praticados no mercado do gênero. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, a qual será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para fins de homologação do objeto licitado a empresa vencedora.

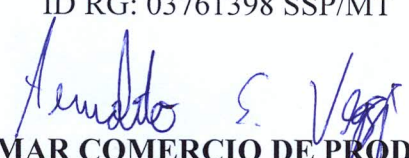

NALICE M. NANTES SHIMIZU
PRESIDENTE


ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
MEMBRO


ANDRÉ MARÇAL DO NASCIMENTO
MEMBRO


ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Hilário de Almeida Haneiko
ID RG: 03761398 SSP/MT


QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS
QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME
Arnaldo Silva Veggi
RG: 1291208-5 SSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ATA RETIFICADORA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

Ata nº 001/2013-A - Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às **14:00** horas, na sede desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2013, para **reexaminar** o julgamento realizado na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**, ocorrido no dia 15 de janeiro de 2013, às 14:00 horas, que na ocasião declarou como vencedora do certame a empresa **ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 152.310,00** (cento e cinquenta e dois mil trezentos e dez reais). Melhor analisando as propostas apresentadas por ocasião do julgamento, constatou-se que por lapso dos membros desta Comissão, embora a empresa declarada vencedora se enquadrasse na hipótese constante do § 1º, do art. 44, da Lei Complementar nº. 123/2006 (ou seja, enquadrando-se na situação de empate, em razão da proposta ter sido superior até 10 % em relação à proposta de menor preço), não oportunizou-se à mesma em cobrir a oferta de menor preço ofertado pela empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 150.346,00** (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e seis reais). Registre-se que embora a empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA** tenha se insurgido apenas em relação à sua classificação em 3º lugar, houvemos por bem – de ofício – em reconsiderar o julgamento, para antes de se declarar o vencedor, e em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº. 123/2006, oportunizar, primeiro, à empresa **ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** em cobrir a oferta da empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**. Acaso esta não o faça, será oportunizado o exercício do mesmo direito à empresa **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME** COM CNPJ: **11.387.627/0001-63**. Em razão de nem a Lei Complementar nº. 123/2006 nem o Edital da aludida licitação ter previsto o prazo do exercício de tal direito, esta Comissão estipula, neste ato, o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para que as empresas supra referidas manifestem suas pretensões. Em razão de a presente decisão não ter sido proferida no ato da abertura das propostas, esta Comissão notificará todas as empresas participantes do presente processo licitatório (via email ou outra forma idônea), para que tomem ciência da

Fl. 145
Rub. 12



ESTADO DE MATO GROSSO

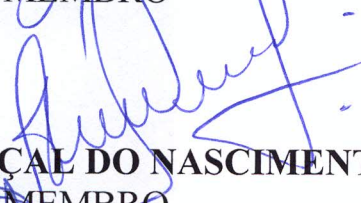
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

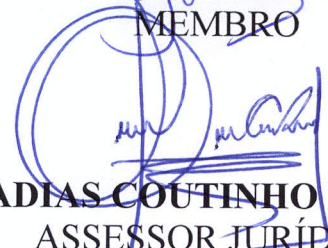
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

presente decisão, bem assim, para que exerçam as faculdades ora mencionadas nesta ata de julgamento, sob pena de preclusão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão, a qual será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para fins de homologação do objeto licitado a empresa vencedora.


NALICE M. NANTES SHIMIZU
PRESIDENTE


ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
MEMBRO


ANDRÉ MARÇAL DO NASCIMENTO
MEMBRO


OBADIAS COUTINHO DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO

FL. 46
Rubrica

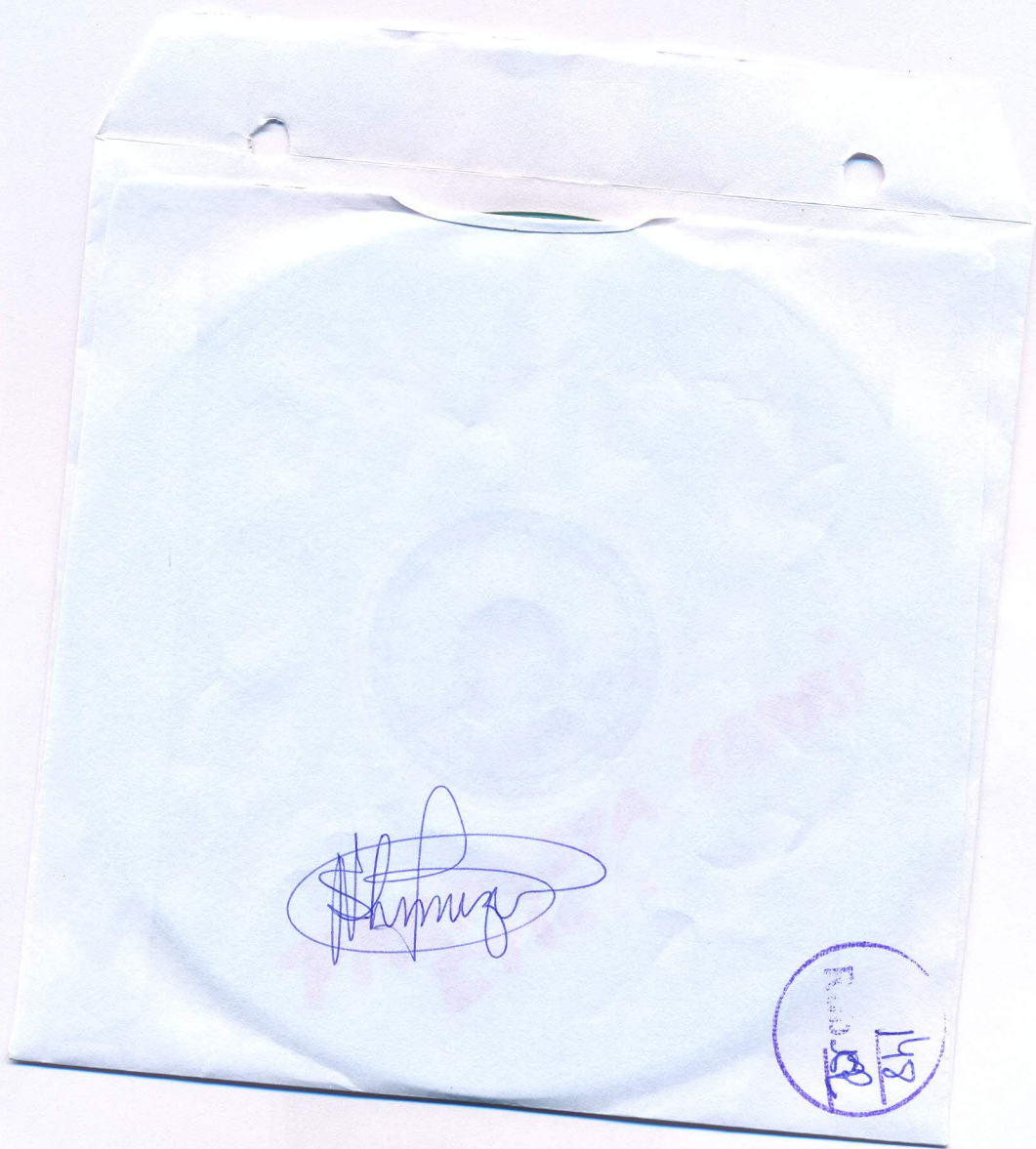
**ATA RETIFICADORA TOMADA DE PREÇOS 001/2013**

De: **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU** (nantesshimizu@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013 18:17:42
Para: hilario-vendas@cmtquimica.com.br; eticacom@hotmail.com (eticacom@hotmail.com);
quimarquimica@hotmail.com (quimarquimica@hotmail.com)
1 anexo
ATA RETIFICADORA TP 001-2013.pdf (312,5 KB)

SEGUE EM ANEXO ATA RETIFICADORA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

ATT.

NALICE M. N. SHIMIZU
CPL
PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA. RINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21

Telefone: (65)3259-4313

RUA DR. MARIO CORREA

C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santissima Trinda

TOMADA DE PREÇO

Nº.: 1/2013 - TP

Processo Administrativo: 0/0

Processo Licitatório: 3/2013

Data do Processo: 29/01/2013

Folha: 1/1

Fornecedor: ÉTICA COM PROD QUÍMICOS LTDA EPP

Endereço: AV DAS TORRES Q.02 L.17 - Bairro: B. JD IMPERIAL II

Cidade: CUIABÁ UF: MT CEP: 78076-001

CNPJ: 08.908.868/0001-04

Inscrição Estadual: 133419215

Telefone: 6536535195

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	TON	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO	0,00	Sta. Isabel	0,0000	1.700,00	85.000,00
2	4,00	TON	HIPOCLORITO CALCIO 65%	0,00	Neoclor	0,0000	13.000,00	52.000,00
3	4,00	TON	BARRILHA LEVE	0,00	Solvay	0,0000	2.200,00	8.800,00
4	10,00	LT	AZUL DE BROMOTIMOL	0,00	Dinâmica	0,0000	95,00	950,00
5	10,00	LT	ORTO TOLIDINA	0,00	Dinâmica	0,0000	95,00	950,00
6	6,00	UN	MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E ÁCIDOS- CG 306- CARBOGRAFITE	0,00	Carbografite	0,0000	75,00	450,00
7	12,00	UN	CARTUCHOS RC 206 PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG306 - CARBOGRAFITE	0,00	Carbografite	0,0000	20,00	240,00
8	6,00	UN	AVENTAIS DE PVC COM FORRO 70 X 120 CM	0,00	Capseg	0,0000	25,00	150,00
9	6,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA - FOXTER	0,00	lince	0,0000	25,00	150,00
10	18,00	UN	CAPA DE CHUVA COM PVC COM FORRO- GG	0,00	Capseg	0,0000	45,00	810,00
11	18,00	PAR	LUVAS DE PVC COM PALMA ÁSPERA COM PUNHO DE 36 CM	0,00	Promax	0,0000	45,00	810,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da Proposta: 30 dias, Prazo de Entrega: 2dias

Total Geral:

150.310,00

(Valores expressos em Reais R\$)

CNPJ: 08 908 868/0001-04
ÉTICA COM. PROD. QUÍMICOS
LTDA - EPPAv. das Torres - Quadra 02 - Lote 17
Bairro Jardim Imperial II

CEP: 78076-001

FONE: 3653 - 5195

Eng.º Antonio Alves

Socio Proprietário

CUIABÁ, 19 de Fevereiro de 2013

ANTONIO ALVES
SOCIO PROPRIETÁRIO



ÉTICA COM. PROD. QUÍMICOS
FONE: 0-1000/898 806 80 (P.N.)

Av. das Torres - Quadra 02 - Lote 17
Bairro Jardim Imperial II
CEP. 78076-001

MT. CUIABÁ FONE: 3653-5195

CNPJ: 08.908.868/0001-04 E-mail: eticacom@hotmail.com Insc. Est: 13.341.921-5
Avenida das Torres, Quadra. 02 - Lote. 17 - Jd Imperial II - Fone: (65) 3653-5195 - CEP: 78076-001 - Cuiaba - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

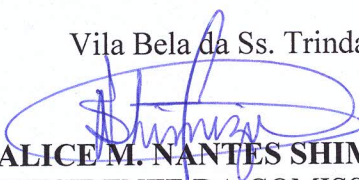
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às **14:00** horas, na sede desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, para proceder à adjudicação do objeto da licitação realizado na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**. Conforme consta da Ata Retificadora de Julgamento, datada de dezoito de fevereiro de 2013, essa Comissão oportunizou aos representantes legais das 02 (duas) Empresas participantes do presente certame (ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP e QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e na respectiva ordem de classificação, a cobrirem a proposta ofertada pela empresa (INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA), nos termos em que faculta o inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº. 123/2006. Conforme se infere da proposta protocolizada no dia 22/02/2013, a empresa **ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** exerceu tal direito e ofertou proposta no valor de **R\$ 150.310,00** (cento e cinquenta mil trezentos e dez reais), que cobriu, por consequência, a proposta ofertada pela empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA (R\$ 150.346,00). Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**, para a aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto - DAE, com abertura e julgamento ocorrido em 21 de março de 2013, e demais complementos, teve como vencedora a empresa **ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 150.310,00** (cento e cinquenta mil trezentos e dez reais).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 25 de fevereiro de 2013.


NALICE M. NANTES SHIMIZU
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.029/12 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:65EFE700

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.033/2012 DE 22 DE FEVEREIRO 2013.**

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

08-SECRETARIA DE SAÚDE

02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0017-Qualidade na Atenção Básica em Saúde

2.081-Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Valor.....R\$ 115.000,00

FONTE DE RECURSO: 201 - Recurso da Saúde

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

08-SECRETARIA DE SAÚDE

02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0017-Qualidade na Atenção Básica em Saúde

081-Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor.....R\$ 115.000,00

FONTE DE RECURSO: 201 - Recurso da Saúde

Art. 3º Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.029/12 Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:C04396B9

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1034/2013, DE 22 DE FEVEREIRO 2013**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, na seguinte dotação:

08-SECRETARIA DE SAÚDE

02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0017-Qualidade na Atenção Básica em Saúde

1.046-Adquirir Ambulâncias

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor.....R\$ 160.000,00

FONTE DE RECURSO: 201 - Recurso da Saúde

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

08-SECRETARIA DE SAÚDE

02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0017-Qualidade na Atenção Básica em Saúde

2.108-Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 130.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 202 - Recurso de Convênios e Programas - Saúde

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2010/2013, Lei 876/2009, incluindo no ano de 2013 na ação **1.046 - Adquirir Ambulâncias** o valor de **R\$ 160.000,00**, na fonte de recurso **201 - Recurso da Saúde**, conforme as especificações de despesa descritas no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2013 Lei 1.000/2012, incluindo neste a ação **1.046 - Adquirir Ambulâncias** no valor de **R\$ 160.000,00**.

Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.029/12 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:8276E4BE

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, para aquisição de produtos químicos para tratamento de água, teve como vencedora a empresa: **ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 150.310,00** (cento e cinquenta mil trezentos e dez reais). Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de fevereiro de 2013.

NALICE M. NANTES SHIMIZU-
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E800D405

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, para aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Obras, teve como vencedora a empresa: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA que apresentou proposta no valor global de R\$ 25.158,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e oito reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 25 de fevereiro de 2013.

NALICE M. NANTES SHIMIZU-
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9BE8F0EA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 007/2013

Contratantes: Associação Matogrossense dos Municípios – AMM – Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade – PREVILA.

Contratado: Consórcio PREVIMUNI, constituído pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. e Banco do Brasil S/A.

Objeto: Termo de Vinculação ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012 oriundo da Concorrência Pública n.º 001/2012.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do contrato: Cuiabá/MT, 21.02.2013.

Fundamentação Legal: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Assinam: Meraldo Figueiredo Sá, Presidente da AMM, Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade e Marta Meire da Costa Lima, Gestora do PREVILA.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39575162

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 009 - RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

EDITAL 009 – RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 083/2013, considerando o resultado das provas realizadas e o resultado do julgamento dos recursos interpostos, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado final para homologação deste certame conforme lista abaixo:

CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE									
Ensino Fundamental									
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado Final
1º	29	Dulcilene Ines Kutitsi	716.653.661-68	27	18	36	81	-	Aprovado
2º	26	João Paulo Kayoli	040.858.861-69	27	9	40	76	-	Classificado
3º	214	Evonilda Samanta Kapoytasi	059.541.151-76	27	15	32	74	D.I	Classificado
4º	79	Elizangela Marcileide Njankaci	037.407.381-38	27	15	32	74	-	Classificado
5º	48	Danielle Cristiane Naasi Olaizairoce	036.054.791-54	24	12	32	68	-	Classificado
6º	139	Rosenilda Marikiaci	041.235.981-29	21	12	21	54	-	Classificado
CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE									
Ensino Médio									
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado Final
1º	57	Charles Marcos de Arede	935.330.631-00	30	24	36	90	-	Aprovado
2º	234	Laudir Napuli	041.235.241-92	18	15	36	69	-	Aprovado
3º	227	Claudionor Tamuxi Irantxe	016.664.501-03	21	12	32	65	-	Aprovado
4º	10	Adelson Realino Iranche	042.364.681-82	12	18	28	58	-	Aprovado
5º	54	Maria Rosilete Atusi Awitirã	026.308.071-42	15	16	21	52	-	Aprovado
Sem Classificação	11	Rosalía Marikiaci	034.493.691-05	15	15	16	46	-	Reprovado
Sem Classificação	55	Maria Lucinda Kamuniu	004.975.821-71	12	12	20	44	-	Reprovado
PNEs- NÃO HOUVE INSCRITOS									
CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE									
Ensino Médio Magistério									
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado Final
1º	228	Edivaldo Lourival Mampuche	021.301.471-86	21	18	32	71	-	Aprovado
CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE									
Licenciatura Plena – qualquer área da educação									
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado Final
1º	56	Sergio Aparecido Camomezore	022.787.281-99	15	9	40	64	-	Aprovado
2º	84	Maria Ilda Tipiusi Irantxe	827.864.701-10	18	12	32	62	-	Aprovado
Sem Classificação	191	Bartolomeu Warakuxi	001.744.811-52	12	6	16	34	-	Reprovado
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS									



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

- **PARECER N° 001/2013**
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013

O presente parecer sobre o procedimento licitatório realizado pelo **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013**, tendo por objeto a para a aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto - DAE, sob a coordenação da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n° 01, de 04 de janeiro de 2013, com a prévia e expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Através do **Edital de Licitação n° 001/2013**, expedido em 29 de janeiro de 2013 e regularmente publicado na IOMAT, jornal da AMM e por afixação no quadro mural da Prefeitura Municipal, para o qual compareceram as empresas **ETICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, COM CNPJ: 08.908.868/0001-04, INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, COM CNPJ: 10.717.170/0001-45**, tendo como representante o senhor Hilário de Almeida Haneiko, portador do ID RG: 03761398 SSP/MT e **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME COM CNPJ: 11.387.627/0001-63**, em cujo instrumento convocatório previu-se o recebimento das respectivas propostas e sua conseqüente abertura, análise o julgamento para **15 de fevereiro de 2013**, vendo-se assim fielmente observados os comandos disciplinados na Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, especificamente em seus artigos 21, § 2°, inciso IV, e § 3°, e 22, § 3°.

Constatado que encaminharam a documentação à Comissão Permanente de Licitação a respectiva proposta na forma prevista no Edital, e conforme consta da Ata Retificadora de Julgamento, datada de dezoito de fevereiro de 2013, em que a Comissão oportunizou aos representantes legais das 02 (duas) Empresas participantes do presente certame (**ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP e QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME**), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e na respectiva ordem de classificação, a cobrirem a proposta ofertada pela empresa (**INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**), nos termos em que faculta o inciso I, do art. 45, da Lei Complementar n°. 123/2006. Conforme se infere da proposta protocolizada no dia 22/02/2013 a vencedora pelo menor preço global é a empresa **ETICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, e que no seu processamento e apreciação foram observados fielmente os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, conforme previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, razões pelas quais esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à

Fl. 154
Rub. 02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

homologação do seu objeto à Licitante declarada apta a esse fim, e inclusive porque o preço proposto está em sintonia com o praticado no mercado do gênero, observadas, todavia, as disposições da Lei Federal e do Edital antes mencionados, no que tange ao prazo recursal.

É o parecer, que ora submetemos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, s.m.j.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT,
26 de fevereiro de 2013.

Obadias Coutinho dos Reis

OAB/MT 7877





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

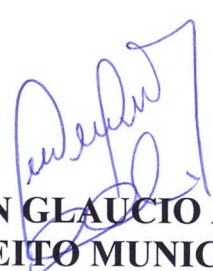


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Em consonância às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93**, com suas alterações posteriores, e considerando que as Licitantes desistiram de exercitar o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** o julgamento proferido da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a **Tomada de preços nº 001/2013**, e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa **ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 150.310,00** (cento e cinquenta mil trezentos e dez reais), sendo a vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.


ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

§Parágrafo Único – As origens dos recursos contidos no Plano de Ação para financiamento da proposta da entidade, são das captações ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande.

Art. 2º - Fica a diretoria do FIAVG, responsável pelas providências necessárias para que a liberação do recurso à entidade seja efetuado nos termos do Convênio 01/2013/CMDCAVG até o dia 15 de Março do corrente ano.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 04 de Março de 2013.

EDINEID ALMEIDA SAMPAIO

Presidente – Cmdca

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BC3CF5C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO PERÍODO
DE JANEIRO À DEZEMBRO**

ESTADO MATO GROSSO

PREFEITURAMUNICIPAL DE VARZEAGRANDE

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta

Exercíciode2012

ANEXO17

Período:Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	24.168.881,45 C	43.004.566,0 9	16.500.459,8 2	2.927.124,87	47.745.862,85 C
Restos a pagar processados	18.903.815,34 C	31.971.369,8 3	13.593.194,0 9	2.927.124,87	34.354.866,21 C
Restos a pagar não processados	5.265.066,11 C	11.033.196,2 6	2.907.265,73	0,00	13.390.996,64 C
DEPÓSITOS	6.366.454,28 C	44.776.705,5 9	24.126.782,8 4	1.154.445,83	25.861.931,20 C
Consignações	6.366.454,28 C	44.776.705,5 9	24.126.782,8 4	1.154.445,83	25.861.931,20 C
Total:	30.535.335,73 C	87.781.271,6 8	40.627.242,6 6	4.081.570,70	73.607.794,05 C

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:30893720

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº001-2013**

**ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº001-2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **ONDE SE LEU:** **CONTRATADO (S):** AUTO POSTO JORE LTDA E COMERCIAL COSTA DE PETRÓLEO LTDA; **LEIA-SE:** **CONTRATADO:** COMERCIAL COSTA DE PETRÓLEO LTDA **VIGÊNCIA:** 08/02/2013 ATÉ 08/02/2014; **OBJETO:** PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; **DATA:** 08/02/2013.

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:EFAC109F

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002-2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002-2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADO:** AUTO POSTO JORE LTDA ; **VIGÊNCIA:** 08/02/2013 ATÉ 08/02/2014; **OBJETO:** PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; **DATA:** 08/02/2013.

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:B59D9E25

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003-2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003-2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADO:** HEEMANN & CIA LTDA EPP; **VIGÊNCIA:** 04/03/2013 ATÉ 04/03/2014; **OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; **DATA:** 04/03/2013.

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:5059136F

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004-2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004-2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADO:** PLUMA SUPERMERCADO LTDA EPP; **VIGÊNCIA:** 04/03/2013 ATÉ 04/03/2014; **OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; **DATA:** 04/03/2013.

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:93D10D87

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2013**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 001/2013 e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa **ETICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada no valor de **R\$ 150.310,00**, que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS do mês de MARÇO de dois mil E TREZE.**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:CC178CD0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2013**

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - MAGISTÉRIO										
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Alternativa Correta	D	anulada	C	A	B	D	B	C	A	D

OBS: PARA OS DEMAIS CARGOS DE PROFESSOR 20 HORAS HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE EM GEOGRAFIA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA NÃO HOVERAM INSCRITOS

EDITAL 006/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013 – RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2013 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 090/2013/GP/PMT, de 21 de fevereiro de 2013, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado 003/2013, conforme anexo "I" a este edital.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Karla Patrícia Maia Santos Faria

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2013

ANEXO I

Nº de Inscrição	Classificação	CANDIDATO	DATA DE INSCRIÇÃO	CARGO	Habilitação Especialidade	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Artigos	Total	Prova	Média Final
3	1	Marli de Fátima Rodrigues	25/02/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia		1,91	0,0	5,91	7,25	6,58
12	2	Indianara Aparecida Zatti	28/02/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia		1,30	0,0	5,30	6,63	5,97
	3	Joslei Barella Forti	26/02/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia		3,00	0,0	7,00	4,87	5,94
16	4	Daniele Fiorentino	28/02/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia cursando		3,00	0,0	5,00	5,75	5,40
9	5	Geovania Matias de Araujo	26/02/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia		3,00	0,0	7,00	3,63	5,32
17	6	Maristela Aparecida Vaz	01/03/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia		0,0	0,0	3,00	7,25	5,13
11	7	Janaine Neis	27/02/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia		2,23	0,0	5,23	4,88	5,06
14	1	Luzinete Rodrigues da Silva Correa	28/02/2013	Professor 20h	Professor educação física séries iniciais		2,75	0,0	5,75	5,75	5,75
1	2	Anderson Pereira Gomes	25/02/2013	Professor 20h	Professor educação física séries finais		2,62	0,0	5,62	5,75	5,69
13	3	Benones Pereira Correa	28/02/2013	Professor 20h	Professor educação física séries iniciais		2,50	0,0	5,50	5,75	5,63

DECRETO Nº 035/2013

de 04 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e; CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 016/2013, de 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. GEISA DE LIMA SILVA, portadora do RG nº 2523637-7 SSP/MT e CPF nº 011.529.171-70, no cargo de TÉCNICO ESCOLAR, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 – Objeto: Aquisição de Veículo ano e modelo 2013 para o Gabinete do Prefeito. Abertura dia 21 de março de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 04 de março de 2013 – NALICE M. NANTES SHIMIZU- Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 – Objeto: Aquisição de moveis para o Gabinete do Prefeito. Abertura dia 21 de março de 2013, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 04 de março de 2013 – NALICE M. NANTES SHIMIZU- Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 – Objeto: aquisição de recarga de Gás GLP-P13. Abertura dia 22 de março de 2013, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 04 de março de 2013 – NALICE M. NANTES SHIMIZU- Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS POR ITEM Nº 011/2013 – Objeto: aquisição de medicamentos, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Abertura dia 22 de março de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 04 de março de 2013 – NALICE M. NANTES SHIMIZU- Presidente CPL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 001/2013 e HOMOLOGO seu objeto à empresa ETICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada no valor de R\$ 150.310,00, que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 002/2013 e HOMOLOGO seu objeto à empresa MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada no valor global de R\$ 25.158,00 que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

##TEX Tomada de Preço Nº 001/2013. A Comissão Permanente de Licitação, na pessoa do Sr. Thiago Custódio Batista, designada pela Portaria nº. 096/2013 comunica aos interessados que o Edital de Tomada de Preço nº 001/2013 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS II com 219,19 m² de área a ser construída na Avenida Perimetral Leste, Bairro Bela Vista, teve correções no tocante a arredondamentos de multiplicações e no item 7 – Cobertura foi acrescentado a estrutura que tinha ficado fora do orçamento. O valor orçado da obra passa para R\$ 282.485,80 (Duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). O valor da garantia de participação passará para R\$ 2.824,86 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). A data de abertura passará para o dia 22 de Março de 2013 às 09h00min, horário de Brasília.

Vila Rica / MT, 05 de Fevereiro de 2013.
THIAGO CUSTÓDIO BATISTA
Presidente da C.P.L.



lecionadas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Itens; "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde da Família (Farmácia Básica) e Hospital Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme termo de referência". Que será realizado às 13:30 horas do dia 18 de Março de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta - feira, no horário das 07h às 11h e 13:00h às 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 4 de março de 2013
VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Construção de 09 (nove) pontes de Concreto Armado com serviços de engenharia, mão de obra e fornecimento de materiais. Favorecido: Construtora Aripuanã Ltda, Cnpj sob o nº 03.018.417/0001-70, com sede na Av. Castelo Branco, 22570, Setor Industrial, Sala 03, CEP 76.967-735 - Cacoal - RO. Valor Global: R\$ 2.761.410,16 (Dois milhões e setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato de prestação de serviços, com disponibilização de ônibus sem condutor, e ônibus com condutor, destinados ao transporte escolar. Favorecido: L.T. Transportes e Terraplanagens Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.366.088/0001-01, com endereço na Rodovia Br 429, 2089 - Centro - São Francisco do Guaporé - RO. Valor Global: R\$ 440.282,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e dois reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013 Menor Preço por Lote

O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - MT, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 21 (vinte um) de março de 2013, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: Proposta Comercial e Documentos De Habilitação, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Aquisição de Materiais para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) PAC2 do Sistema de Água e Esgoto do Município de Rondonópolis-MT". Informações: (66) 3410-0468/0467 ou compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 1º de março de 2013
MARILEY BARROS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT. Contratada: MAR - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.670.182/0001-57. Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 28 de Fevereiro de 2013 até 29 de Maio de 2013. Da Origem: Contrato nº. 016/2012. Da Licitação: Tomada de Preços nº 002/2012. Da Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. Do Fundamento: Art. 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHOS DO PREFEITO Em 4 de março de 2013

Tomada de Preços nº 1/2013

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, ratifico a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 001/2013 e homologo seu objeto à empresa ETICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada no valor de R\$ 150.310,00, que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013030500177

Tomada de Preços nº 2/2013

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, ratifico a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 002/2013 e homologo seu objeto à empresa MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada no valor global de R\$ 25.158,00 que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013

Processo licitatório nº 1/2013. Nº de licitação no BB: 467547.

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Itamar Pereira, designado pela Portaria nº 24/2013, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 03 (três) ambulâncias, teto alto, furgão, 0 (zero) km, tipo "B", suporte básico para simples remoção com o objetivo de atender as necessidades de urgência e emergência deste Município, onde sagrou-se vencedora a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (61.591.459/0001-00) no valor total de R\$ 433.395,99 (Quatrocentos e trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) para o único lote do certame.

Vila Rica-MT, 1º de março de 2013
ITAMAR PEREIRA
p/Equipe

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Objeto: aquisição de materiais permanente (cadeira plástica). A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório - Pregão Público Presencial nº 12/2013 Processo Administrativo nº 40.901/2012 e adjudica à empresa CAPERPASS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.211.777/0001-19, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no DOE nº 8.371 de 13/02/2013 - pag. 29, DOU nº 29 de 13/02/2013. Pág. 126 e Diário Oficial de Corumbá - Ed. 152 de 14/02/2013 pag. 01. Ordenador de Despesas.

Corumbá-MS, 4 de março de 2013
ANDREA CABRAL ULLE
Secretária

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas (MG) torna público o adiamento da abertura do Pregão Presencial nº 006/2013 - Processo nº 056/2013-FMS, tendo em vista o não comparecimento de interessados na data inicial do Processo, ficando adiada a data da sessão para o dia 15/03/2013, às 10h00min, cujo objeto é o fornecimento de veículos automotivos 1, 0, 04 portas, na cor branca, capacidade para 5 lugares, ano/modelo 2013/2013, com recurso de emenda parlamentar 13940012, do Ministério da Saúde - Governo Federal.

Alfenas-MG, 4 de março 2013.
HERMES GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

AVISO

Através da Superintendência de Suprimentos da Secretaria Adjunta da Administração, convoca fornecedores para atualização de Registros Cadastrais, vencidos até 31/12/2012 e comunica que o Cadastro da Prefeitura de Betim está aberto a novos fornecedores. Atendimentos: Seção de Compras. Endereço: Rua Pará de Minas - 640 - Brasília - Betim/MG. Horário de 10:00 às 18:00 horas - Telefone: (31) 3512 3125 - Fax (31) 3512 3154 - Site: www.betim.mg.gov.br - E-mail: compras@betim.mg.gov.br

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2013

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso II da Lei 8.666/93), e, como arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa ADPM Administração Pública para Município Ltda, com objetivo de prestação de serviço técnico profissional, especializado em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública, ao preço de R\$ 97.440,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais), no período de 12 (doze) meses.

Buritis-MG, 28 de fevereiro de 2013.
JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013

Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios p/ comporem a merenda escolar c/ entregas parceladas em 05 (cinco) etapas. Credenciamento, entrega dos envelopes e sessão de lances: 15/03/13 às 13h00min (Treze horas). Local: sede da Prefeitura situada na Av. 113 nº 636 - B. Paraíso. O edital encontra-se disponível no site: www.capinopolis.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 034-263-0320.

Em 4 de março de 2013
DAIANE P. FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa Pró Jovem. Edital disponível no setor de Compras à Rua Raul Soares, 171, 1º andar, Centro, Caratinga - MG ou pelo compras-caratinga@gmail.com. Horário limite para protocolo dos envelopes: 15:15 horas do dia 20/03/2013 no setor de compras. Abertura: 15:30 horas do mesmo dia. Mais informações no (33)3329-8023. - Caratinga - MG - 04/03/2013.

MARCO ANTONIO FERRAZ JUNQUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013

Processo nº 256/13. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e material de expediente, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, Recursos VIGSAN, IGD/SUAS/FNAs conta 35966-1 e próprio. Abertura dia 10.04.2013, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br ou repassado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077/7767.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013

Processo nº 272/13. Objeto: contratação de serviços de prótese dentária para atender o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso Prótese/Governo Federal. Abertura dia 21.03.2013, às 15h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br ou repassado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077/7767.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2013

Processo nº 261/13. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de pesagem e medição e eletrocardiógrafo, para melhorias e acompanhamento nutricional dos beneficiários do Programa Bolsa Família, estruturação das Unidades Básicas de Saúde, utilização das equipes do PSE/PSF e para atender ao Programa de Melhorias Acesso e Qualidade, para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos Bolsa Família/IGD/FNAs/ conta 35966-3, Emenda Parlamentar Equipar UBS Portaria 1881/2012, PSE, PMAO e PABFIO. Abertura dia 10.04.2013, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br ou repassado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077/7767.

Coronel Fabriciano, 4 de março de 2013
MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013

Processo nº 291/2013. Objeto: contratação de empresa para elaboração dos Projetos de Engenharia, visando estabelecer parâmetros para o desenvolvimento de Projetos Básicos de Urbanização, Edificação e Melhorias Habitacionais e Equipamentos Públicos, Plano de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.